

Pedido de Licitação Nº 393/2013

Órgão Solicitante:

Código	Órgão	Departamento/Divisão
10.04	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS

Descrição do Objeto:

Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², nos trechos do Jardim Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

Necessidade: Melhor atender a comunidade.

Oportunidade: Atender a Financiamento firmado com Paranaicidade/SEDU.

Prazo de entrega do produto ou execução do serviço: a contar da ordem de serviço 210 dias.

Prazo de Vigência do contrato: 12 meses.

Funcionário responsável pelo contrato: Marcio Adriano Lozano Vanderlinde.

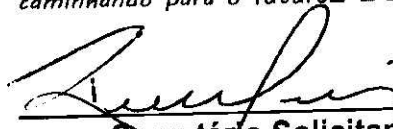
Dotação orçamentária:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de recurso	Bloqueio (R\$)
1004	3374	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	501	4.045.825,06

Itens da pesquisa

Lote	Item	Código	Unid	Qtd	Descrição	Complemento	V Unitário (R\$)
1	1	16722	gb	1	Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m ² , com os serviços de terraplanagem, remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1º. categoria compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de subleito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio fio e sarjeta em concreto (0,424m ³ /m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.		4.045.825,1

total	4.045.825,1
-------	-------------


Secretário Solicitante

Ubiratã, 27 de novembro de 2013

Renan Ferreira Lima
CPF 065.130.309-51

Recurso Orçamentário

Sim	☒
Não	☐

Recurso Financeiro

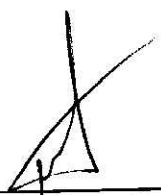
Sim	De acordo com a
Não	programação financeira


Secretário de Finanças

Divisão de Licitação

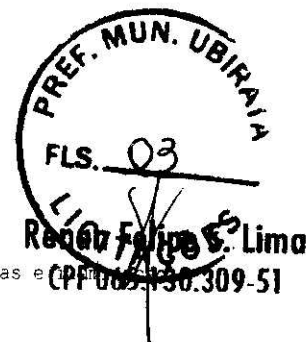
Modalidade: Concorrência Pública

Autorizo	☒
Autorizo apenas licitação	☐
Não autorizo	☐


Haroldo F. Duarte
Prefeito

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	2182	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
Unidade Orcamentaria.. =	10.04	Divisao de Conservacao de Pavimentos	
Funcional..... =	13.59010	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	1007000	Urbanizacao de vias urbanas com pavimentacao, calçadas e	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	



Saldos de 01/11/2013 ate 25/11/2013

Dotacao Inicial..... =	302.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	137.148,50
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	30.265,45
Empenhado ate o Periodo. =	61.463,04
Liquidado ate o Periodo. =	61.463,04
Pago ate o Periodo..... =	39.177,89
A Pagar Processado..... =	22.285,15
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	22.285,15
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	103.388,46



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação



Município : Ubatã
Valor Viab.: R\$ 4.045.825,06

Nº Projeto : 33 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as

características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

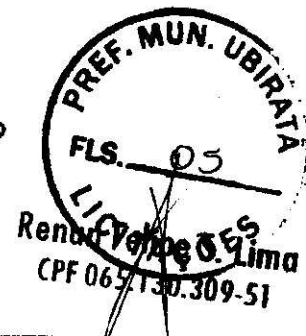
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$4.045.825,06, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$3.925.000,00; Adicional financeiro a cargo do município: R\$120.825,06;

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 05/11/2013

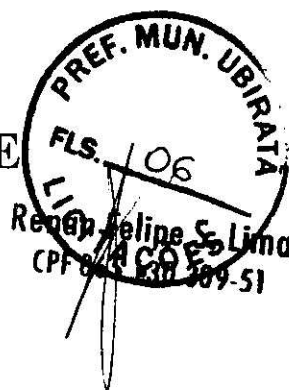
Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná

Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

**SAM****Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos****Autorização para Licitação**

Município : Ubitatã	Etapas : 011/2013
Associação : COMCAM	Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Nº Projeto : 33	
Descrição : Lote 1 - Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m ² , com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424m ³ /m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.	
Modalidade : Concorrência Nacional	Valor Viabilizado : R\$ 4.045.825,06
Nº do Convênio : 05.00.2002.0387	
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.	
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Pavimentada 59706,30 m ² - Galerias 747,00 m - Calçadas 17536,69 m ² - Meio fio 14012,24 m - Material (areia, bica corrida) 8955,95 m ³	
Objeto : Lote : 1 ==> Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Eptácio Pessoa e a Av. João Medeiros)	
* Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira) * Avenida Valdir de Oliveira (entre as ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida) * Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias) * Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul) * Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul) * Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca) * Rua Fortaleza (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca) * Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca) * Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca) * Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza) * Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza) * Rua Vitória (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca) * Rua Porto Velho (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca) * Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca) * Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal) * Rua Natal (entre as ruas Rio Branco e Aracajú) * Rua João Pessoa (entre as ruas Rio Branco e Aracajú) * Rua Aracajú (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa) * Rua Porto Alegre (entre as ruas Aracajú e São Luiz) * Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira Pipino) * Rua Belo Horizonte (entre as ruas Aracajú e São Luiz) * Avenida Valdir de Oliveira (entre as ruas Bahia e Pernambuco) * Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estélio Machado Loureiro e a Rua Ceará) *	

AVISO IMPORTANTE



- Com a Autorização para Licitação, estão sendo remetidos:
- CD contendo o Edital e demais anexos;
- **CD contendo a PLANILHA DE SERVIÇOS, depois de impressa, deverá ser anexada ao Edital de Licitação como MODELO N° 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional) ou MODELO 06 (Carta Convite);**
- CD contendo Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 002/2011

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

[www. Dioe.pr.gov.br](http://www.Dioe.pr.gov.br)

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Silvana dos Anjos - (41) 3350-3390
Adriana Schweiger – (41) 3350-3401
José Luiz Creplive - (41) 3350-3352
Vera Maria Wendler - (41) 3350-3355

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011



O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

1º) Estabelecer as seguintes regras básicas relativas aos procedimentos licitatórios, especificadamente as publicações, realizados pelo PARANACIDADE e também Municípios quando utilizarem recursos do Sistema de Ações Municipais (SFM):

1.1) Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, nos seguintes veículos de comunicação:

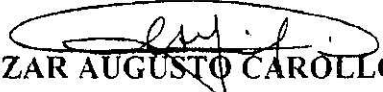
- a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
- b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
- c) jornal local ou regional, se houver, e
- d) internet se possível.

2º) O PARANACIDADE providenciará a publicação das autorizações para licitação na internet.

3º) As licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

4º) Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2004.

Curitiba, 04 de abril de 2011.


CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Superintendente do PARANACIDADE



PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	UBERATÁ	SAM	Renaud Felipe S. Lira			
Projeto:	Pavimentação Urbana	LOTE nº	CPÉ 00130369-51			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		subtotal
				unitário (b)	parcial (c=a.b)	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.001	Placa de obra - (3,00 x 1,50m)	ud	1,00			
311.01.01.005	Placa de Obra - (0,75 x 1,50m)	ud	6,00			
311.02	TERRAPLENAGEM					
311.02.02	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE					
311.02.02.002	Remoção da Camada Superficial	m²	13.342,48			
311.02.02.014	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1ª Cat. DMT 3.000m e 4.000m	m³	18.679,48			
311.02.03	COMPACTAÇÃO DE ATERRO					
311.02.03.002	Compactação de Aterro - 100% PN	m²	13.342,48			
311.03	DRENAGEM					
311.03.01	SERVIÇOS INICIAIS					
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m²	1.333,80			
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m²	301,58			
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m²	717,71			
311.03.02	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS					
311.03.02.001	Corpo de BSTC e 0,40 sem Berço	m	234,00			
311.03.02.002	Corpo de BSTC e 0,60 sem Berço	m	333,00			
311.03.02.025	Corpo de BSTC e 0,80 armação simples sem Berço	m	180,00			
311.03.03	CAIXAS / POÇOS					
311.03.03.002	Caixa de Ligação/Queda 0,60	ud	4,00			
311.03.03.003	Caixa de Ligação/Queda 0,80	ud	12,00			
311.03.03.032	Boca de Lobo Simples	ud	44,00			
311.03.03.052	Poço de Vista/Queda - 0,60	ud	6,00			
311.03.03.053	Poço de Vista/Queda - 0,80	ud	5,00			
311.03.03.070	Viga de Apoio	ud	1,00			
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	66.712,42			
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m²	8.955,95			
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					
311.05.02.011	Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042 m³/m)	m	14.012,24			
311.06	REVESTIMENTO					
311.06.02	PINTURA					
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	58.706,30			
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	58.706,30			
311.06.06	USINADO					
311.06.06.006	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	ton	5.970,83			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.03	CALÇADA					
311.07.02.001	Calçada em Concreto	m²	17.536,89			
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes	ud	292,00			
311.07.04	PROTEÇÃO VEGETAL					
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	25.722,57			
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					
311.08.01	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	46,00			
311.08.01.005	Placa de Regulamentação - Octógono	ud	74,00			
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas	m²	2.575,92			
PREÇO GLOBAL						

PORTARIA N.º 026/2013

SUMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAR E JULGAR TODA E QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Ubatatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão composta pelos membros citados abaixo, para analisar e julgar toda e qualquer modalidade de licitação, bem como assinar Aviso de Licitação, Editais de Abertura, Dispensa de Licitação e Inexigibilidade correspondente a cada secretaria, assim como emitir pareceres alinhantes a cada caso, no período de 26.01.2013 a 25.01.2014.

Servidores	CPF	Servidores	CPF
Sec. da Ação Social		Sec. da Saúde	
Luciana Yamauchi Sekine	036.743.169-60	Angela Kery Topan Caxile	693.962.219-53
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52	Gustavo Martins Pantaleão	037.091.639-51
Elaine Quiri Duarte	236.063.479-87	Edmundo Behrend	037.091.639-51
Daniela Ribeiro	050.517.059-02	Magali Botelho L. Lopes	027.727.589-07
Servidores		Camila Aparecida Carvalho da Silva	081.140.589-35
Sec. de Desenv. Econômico		Servidores	
Isaltino Salvador Di Martini	211.120.539-72	Sec. de Obras	
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87	Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Antônio Hideraldo Magroli	236.808.659-53	Sueli Irene Holstson	669.975.859-49
Servidores		Pedro da Silva Alves	431.368.009-82
Sec. da Educação		Servidores	
Maria Inês Bento	040.473.679-31	Sec. de Serviços Urbanos	
Rosa Rodrigues Antonelli	653.706.089-20	Rodrigo de Oliveira D. Alécio	899.618.629-53
Acácia Régia do Amara	050.605.669-05	Vitor Mayer Wandepind	058.347.209-51
Servidores		Rosiane Tunisi Cocolete	899.663.099-34
Sec. de Esporte		José Antonio Torres	467.286.199-68
Jose Soares de Brito	513.266.209-91	João Marcos Moreno	431.165.829-04
Luiz Antonio Feitosa	239.646.509-00	Adilson de Souza Neves	899.672.249-04
Dejivan Mendes	349.382.069-00	Servidores	
Servidores		Sec. da Administração	
Sec. de Finanças		Eliane Cristina Riedo Romero	053.436.449-70
Suzana Aparecida de Abreu Cadari	023.856.569-05	Neri Wanderlind	503.040.899-15
Silvana Abreu Moura	023.856.419-33	Viviane Aparecida de Souza	058.151.679-02
Servidores		Karina Dias	054.866.819-17
Gabinete		Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Marcio Adriano Lozano Vanderlind	687.562.839-20	Karina Martins	030.611.829-77
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78	Verônica Marcia Mezzon Kimura	894.090.509-49
Servidores		Sergio Marques de Lima	453.385.079-00
Sec. de Serviços Rurais		Fábio Augusto Celestino	030.979.679-60
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05		
Nilson Messa	055.560.079-34		

Parágrafo único. Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será indicado, dentre os membros citados no art. 1º, um Presidente e um Secretário para o certame e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e documentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 168/2011.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2013.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito de Ubatatã



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1976/2013

CONCORRÊNCIA N.º 14/2013

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ-PR, por meio do seu assessor jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe, referente à Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

O presente processo observa o que dispõe a Lei n.º 8.666/1993, e dele poderão participar quaisquer interessados, desde que comprovem possuir os requisitos exigidos no edital.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes deste certame, conforme dotações especificadas.

Este procedimento respeita o previsto nos arts. 42 e SS da Lei Complementar 123/2006.

É o parecer.

Ubiratã-PR, 29 de novembro de 2013.

Duarte Xavier de Moraes
Procurador Jurídico/OAB/PR 48.534



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- (X) - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- (.) - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- () - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência 14/2013

Data Abertura Processo: 29/11/2013

Forma de Recebimento: Mediante documentação fiscal.

Objeto do Processo:

Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
3374	501	Obras e Instalações	4.045.825,06

Ubiratã-Pr., 29 de novembro de 2013.

Divisão de Contabilidade

Silvana de Abreu Moura
CRC-PR 057.731/O
CPF 023.856.419-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2013 -

O Município de Ubatã toma público que fará realizar, às 14 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2014, na sala de licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubatã, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.	Pavimentação em CBUQ.	59.706,30 m²	210

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubatã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº , agência do Banco - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 3543-8019), fax 44 3543-3597 - "e-mail" licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubatã, 29 de novembro de 2013.

Presidente, nomeado conforme Portaria 26/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2013

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UBRATÁ, ora denominado licitador, toma público que às 14 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2014, na rua Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubatã, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefini I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, objeto da Concorrência nº 14 -2013. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Jardins Josefini I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.; Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m2, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424m3/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa;

Trechos:

- Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Eptácio Pessoa e a Av. João Medeiros)
- Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira)
- Avenida Valdir de Oliveira (entre as ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida)
- Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias)
- Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul)
- Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul)
- Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca)
- Rua Fortaleza (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca)
- Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca)
- Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca)
- Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza)
- Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza)
- Rua Vitória (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca)
- Rua Porto Velho (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca)
- Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca)
- Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal)
- Rua Natal (entre as ruas Rio Branco e Aracaju)
- Rua João Pessoa (entre as ruas Rio Branco e Aracaju)
- Rua Aracaju (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa)
- Rua Porto Alegre (entre as ruas Aracaju e São Luiz)
- Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira)
- Rua Belo Horizonte (entre as ruas Aracaju e São Luiz)
- Avenida Valdir de Oliveira (entre as ruas Bahia e Pernambuco)
- Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estêlio Machado Lourenço e a Rua Natal)



Aracaju

Yolanda

Área Pavimentada: 59.706,30 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução : 210 (duzentos e dez) dias;
Capital social mínimo : R\$ 404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais);
Garantia de manutenção de proposta : R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais);
Preço máximo : R\$ 4.045.825,06 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Sam 33

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Recapeamento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,05%
311.02	TERRAPLENAGEM	7,61%
311.03	DRENAGEM	4,24%
311.04	BASE / SUB-BASE	22,22%
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	8,27%
311.06	REVESTIMENTO	38,55%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	17,03%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,03%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 3.925.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil reais), serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 120.825,06 (cento e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 2182 e , respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 4.045.825,06 (quatro milhões, quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ - (- reais). No caso de empresa, com sede fora do Município de Ubiratã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante a remessa do valor supracitado à conta nº -, agência - do Banco -, - - Paraná. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este convite, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutivos bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);



- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato – (quando necessário);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15);
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

7.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº ____/201__
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ____/____/201__

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº ____/201__
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/201__

09.3 A proposta (envelopes nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, não havendo outra(s) proposta(s) (envelopes nº 01 e nº 02) será(ão) recebida(s).



10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "e" e "h", 4 "b" e "c". As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (Modelo nº 13).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (Modelo nº 10).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12), quando for o caso.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

c) declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 02);

d) atestado de visita (Modelo nº 03), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

e) atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Revestimento em concreto betuminoso usinado à quente.	Revestimento em concreto betuminoso usinado à quente.

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados.



sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

f) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo nº 04) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

g) a declaração, acima exigida, deverá(ão) ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável(ais) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

h) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo nº 15);

j) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme Modelo nº 05, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante
RLP - realizável a longo prazo

PC - passivo circulante
ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme item 04.1.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 3, letras "e", "f", "g" e "h".

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



1) Carta-proposta de Preços (Modelo nº 07), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (Modelo nº 08) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (Modelo nº 01) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os casos de omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação, após diligência destinada a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.



13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação de demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 2 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos envelopes nº 2 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (item 04.3) ultrapassar o valor máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro será considerada.



14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pelo proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sortio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-símile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da empresa que será admitida às propostas através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-símile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no subitem 04.1.

17.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

17.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica, ficando a habilitação condicionada à sua compensação.

17.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

17.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 14.17).

17.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

17.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS



18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitante.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitante e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;



- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

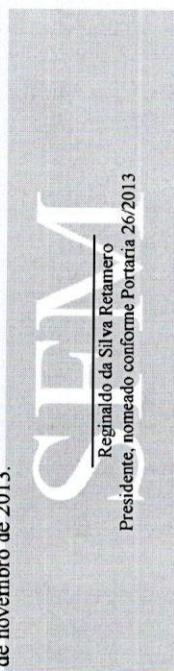
26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Ubiratã, 29 de novembro de 2013.



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná



MODELO N° 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 201 ____
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (insirir o nome completo), carteira de identidade (insirir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (insirir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (insirir o nome completo), carteira de identidade (insirir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO N° 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

O signatário da presente, o senhor (insirir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insirir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Declaramos que o Engenheiro (insere o nome completo), CREA nº (insere o número) da
proponente (insere o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de
29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura,
e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a
referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao
nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____ / ____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)		
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)		
$LC = AC / PC$		
Endividamento (E)		
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura.)

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência n° ____ / ____

O signatário da presente, em nome da proponente (*insere o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº /

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (insirir o valor da proposta) (insirir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (insérer o prazo de execução) (insérer o prazo de execução por extenso) dias contados a partir do 1º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insserir o prazo de validade) (insserir o prazo de validade por extensão) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____
MUNICÍPIO : _____
OBRA : _____

[illegible]

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA nº e assinatura engenheiro habilitado)

29

30



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° ____/200__ -

PROponente :

MUNICIPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUIDA
OBJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO:

[illegible]

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

Ref.: Edital de Concorrência nº /

Eu, (insirir o nome), RG (insirir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insirir o nome da proponente), CNPJ (insirir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insirir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Eu, (insirir o nome), RG (insirir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insirir o nome da proponente), CNPJ (insirir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (insirir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (insirir a origem nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº ____ / ____

Objeto : (insirir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (insirir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (insirir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto : insere o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros

O signatário da presente, o senhor insere o nome completo, representante legalmente constituído da proponente insere o nome da proponente declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Local, ____ de ____ de 201__
Estado do Paraná

(nome, RG, nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ____/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ____ E A
____, NA FORMA ABAIXO:

O insere no do contratante, situado na insere endereço, PR, CNPJ insere nº, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu insere nome do representante legal, portador da cédula de identidade R.G. nº insere nº, CPF nº insere nº, e a empresa insere, CNPJ insere, localizada na insere, a seguir denominada CONTRATADA, representada por insere portador da cédula de identidade R.G. Nº insere nº, CPF nº insere nº, residente na insere firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de insere, protocolo Nº insere nº conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de insere objeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ insere valor insere valor por extenso, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ insere serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ insere a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias e insere, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ insere

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização até insere prazo de



execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

- cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

- a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

- a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

- no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (insirir no de contratante) – CNPJ nº (insirir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em juros de mora, no montante de 2% ao mês do valor da fatura.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.



S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o

estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se incluindo os defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material.

Parágrafo Sétimo



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Sr. Reginaldo da Silva Retamero

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro



Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária pericia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de

intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumirá e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro



A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 400 (quatrocentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(insere nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(insere local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinatura do Engenheiro Fiscal

CREA nº _____

Testemunhas:

RG _____

RG _____



ANEXO I – DO CONTRATO

RECAPEAMENTO EM CBUQ

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 2) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 3) Calçada / Passeio
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987.

MODELO 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná



MODELO 16

ANEXO I

RELACIONAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº (insira o número) / (insira a sigla do licitante)
PROPOSTANTE: (insira o nome do proponente)

MUNICÍPIO LOCAL: _____
OBJETO: _____
LOTE: _____
ÁREA CONSTRUÍDA: _____
PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)									
		30	60	90	120	150	180	210	240		
01	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
02	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
03	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
04	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
05	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
06	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
07	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
08	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
09	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
10	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
11	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
12	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
13	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
14	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
15	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										
16	UTILIZAÇÃO										
	QUANTIDADE										

EXEMPLO:

NN	NONNONNONNON	UTILIZAÇÃO	QUANTIDADE	2	4	3	2	2		
----	--------------	------------	------------	---	---	---	---	---	--	--

—(insira o local), (insira a data) de (insira o mês) de (insira o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado)



Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná



ANEXO II

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I- ELEMENTOS GRÁFICOS



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná



ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

SFM

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná



C1123542-E13

Município de Bragança
Bragança
 Prefeitura Municipal
 Rua. Arthur Pessoa, 850 - Centro - Bragança - CEP 85.450-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1235
 E-mail: adm@bragança.pr.gov.br - CNPJ Nº 18.721.992/0001-73

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
 PROCESSO Nº 004/2018 - LEM TENDENTE DE PRECATORIO TITULO

O Município de Bragança, Estado do Paraná, torna público que tem, em caráter de urgência, a necessidade de aquisição de 01 (uma) unidade de veículo de transporte de passageiros, para uso da Administração Municipal, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta, para ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta, para ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

C1123552-E13

Município de Bragança
Bragança
 Prefeitura Municipal
 Rua. Arthur Pessoa, 850 - Centro - Bragança - CEP 85.450-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1235
 E-mail: adm@bragança.pr.gov.br - CNPJ Nº 18.721.992/0001-73

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
MODALIDADE LEMO - 003/2013

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2013, nos dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito à Av. Brasil nº 1190, desta cidade licitação na modalidade de arrendamento de espaço físico para instalação de uma unidade móvel.

a) Lote 33-A-U-4, da quadra nº 37, com área de 185,98m² (oitenta e cinco metros quadrados e novecentos e oitenta e oito metros quadrados) localizada no lote 33-A-U-4, dentro das seguintes limites e confrontações:
 Leste: com o lote 33-A-U-5, medido 15,81 metros; Sul: com o lote 33-A-U-3, medido 15,81 metros; Oeste: com o lote 33-A-U-2, medido 15,81 metros; Norte: com o lote 33-A-U-1, medido 15,81 metros.

O valor mínimo para lance será o constante no item acima.

O edital bem como os documentos, estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Boa Vista da Aparecida, em 29 de novembro de 2013.

WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRIACUL
Estado de Alagoas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 06/2013
 O Município de Criacul, Estado de Alagoas, por meio do Sr. WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal, ratifica a licitação realizada em 29 de novembro de 2013, sob o nº 003/2013, para aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes no Edital nº 003/2013, publicado em 29 de novembro de 2013, no Diário Oficial do Município de Criacul, Estado de Alagoas, em 29 de novembro de 2013, sob o nº 003/2013, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de serviços de manutenção em licitações e contratos administrativos e Negociação Pública Digital, pelo período de 12 meses. As Condições deverão ser realizadas via telefone ou via eletrônica, através de regime revista especializada. Fornecedor: Lotes.

Justificativa: Considerando que o tipo de serviço é um serviço técnico singular e com exigência de técnica especializada, baseado no inciso II do Artigo 23 da Lei 8.666/93 em conformidade com o inciso III do Artigo 17 da Lei 8.666/93.

CONTRATADO	CNPJ	VÁLIDOS (R\$)
Licença: Nucleon, Nacional do Brasil - Estação e Proprietário na Administração	16.008.543.000-01	R\$ 2.400,00

Cria Cul, 28 de Novembro de 2013.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRIACUL - AL - AÇA - Forma Presencial
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO Nº 11/2013 - M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Cria Cul, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Nilo Umberto Torres, 1426, licitação na Modalidade de Preço, tipo de Menor Preço, objetivando a aquisição de 19.546 litros de óleo diesel refinado e plano de aplicação do Convênio n.º 336/2013 - SEAB - Programa de Recuperação e Tragabilidade de Estradas Rurais - 2011, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Informações pelo telefone (43) 3266-1122 ou e-mail: prefcompra@riacul.com.br. Cria Cul, 28 de novembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRIACUL
Estado de Alagoas

AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO Nº 11/2013 - M.C.A. - Forma Presencial

O Município de Cria Cul, torna público que fará realizar as 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Nilo Umberto Torres, 1426, licitação na Modalidade de Preço, tipo de Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de fiscalização de Tráfego, para execução da Obra de Serviço de Contratação e Fortalecimento de Viadutos - N° 17, executado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir de 03 de fevereiro de 2014, conforme estabelecido no Edital. A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Informações pelo telefone (43) 3266-1122 ou e-mail: prefcompra@riacul.com.br. Cria Cul, 28 de novembro de 2013.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José do Carmo, 432 - CEP 83515-000 - Fone/Fax (41) 3641-7192
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ: 06.563.517/0001-03

ERRATA

NO DECRETO Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, publicado no Jornal "O Paraná", na data 29 de novembro de 2013, na página 6 e 4:

ONDE SE LÊ	
005 - Secretaria de Administração	
04.122.1250.3004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.21.00.00.00 - Materiais de Consumo	
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	R\$ 1.700,00
LEIA-SE	
005 - Secretaria de Administração	
04.122.1250.3004 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ADMINISTRATIVOS	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes	
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	R\$ 1.700,00
ONDE SE LÊ	
005 - Secretaria de Finanças	
28.843.1800.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 20.100,00
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	R\$ 17.000,00
LEIA-SE	
005 - Secretaria de Finanças	
28.843.1800.0007 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.21.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 20.100,00
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	
050.01.07.00.00.00 - Recursos Ordinários - Lemos	R\$ 17.000,00
ONDE SE LÊ	
011 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1700.2042 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vincimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 2.500,00
LEIA-SE	
011 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1700.2042 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vincimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 2.400,00
ONDE SE LÊ:	
10.305.1700.2048 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 90,00
3.1.90.13.00.00.00 - Organizações Patrocinárias	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 700,00
LEIA-SE	
10.305.1700.2048 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 90,00
3.1.90.13.00.00.00 - Organizações Patrocinárias	
303.01.02.00.00.00 - Saúde - Recitas Vinculadas (EC 20/00 15%)	R\$ 600,00

Maripá, 29 de novembro de 2013.

ANDERSON BENTO MARIA
Prefeito Municipal

CI-1123594-E13

02	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO BASCULANTE 4X2	01	179.000,00	60
----	---	----	------------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rua Tancredo Neves, 240, Paraná, Brasil** - Telefone : (044) 3641-8031 - Fax: (044) 3641-8031 - E-mail prefeitura@terraoa.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tancredo Neves, 240, das 08:00 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

Terra Boa, 28 de novembro de 2013.

PREGOEIRO

Valeria Aparecida Zancan Sotocorno

R\$ 288,00 - 114989/2013

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2013

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses; para aquisição de mesas personalizadas tipo rack para notebook e cadeiras executiva giratória com braços, para as Escolas do Município de Toledo que receberão Lousas Digitais. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE DEZEMBRO DE 2013, às 14h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 120,00 - 115335/2013

Ubiratã

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ. AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2013 –

O Município de Ubiratã torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 08 de janeiro do ano de 2014, na sala de licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubiratã, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.	Pavimentação em CBUQ.	59.706,30 m²	210

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 09 de dezembro de 2013, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 0,00 (zero reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Ubiratã, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº _____, agência do Banco _____ - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44 3543-8019), fax 44 3543-3597 - "e-mail" licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, 29 de novembro de 2013.

Presidente, nomeado conforme Portaria 26/2013

R\$ 264,00 - 115325/2013

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 PROCESSO DE COMPRAS Nº 141/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMO E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL ANIBAL KHURY LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 16 de dezembro de 2013 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeiro (a): Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

Site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 29 de novembro de 2013.

R\$ 144,00 - 115327/2013

Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2013

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia doze dias de dezembro de 2013 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para fornecimento de gás de cozinha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das Escolas Municipais e Creches Municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os quais serão adquiridos paulatinamente conforme as necessidades de cada órgão/secretaria, conforme edital e anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania/PR, ou através do site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 12/12/2013. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs, e-mail: dsventania@btrturbo.com.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos vinte e seis dias de novembro de 2013.

Edson Soares da Silva
Pregoeiro

Visto:
José Luiz Bitencourt
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 114962/2013

Wenceslau Braz

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2013
O Município de Wenceslau Braz - PR, torna público para todos os fins e efeitos legais, que a publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial 70/2013 levada a efeito em data de 22 de novembro de 2013, no jornal Folha Extra, Edição 1056 e no dia 25 de novembro de 2013 no Diário Oficial do Paraná, edição de nº 9092 e no Diário Oficial Da União, Edição nº 228, foi realizada com parcial equívoco no que se refere ao seguinte dado: **Contrato de Repasse da OGU nº 031698-13/2010/MDA**. Assim, por esta forma, fica devidamente retificado o equívoco e para todos os efeitos legais, onde consignou-se: o nº **031698-13/2010/MDA**, fica consignado correto, "**Contrato de Repasse da OGU nº 0321698-13/2010/MDA**", para todos os efeitos e fins legais. Wenceslau Braz - PR, 28 de novembro de 2013.

Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

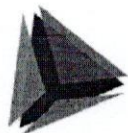
R\$ 96,00 - 115016/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013-REGISTRO DE PREÇO

O Município de Wenceslau Braz - PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto "Seleção de Propostas Visando ao Registro de Preço para Aquisição de materiais de consumo para artesanatos e aviamentos (agulhas para máquina, barbantes, feltros, colas, linhas, termolina, tesouras, tintas, E.V.A e afins), tecidos em geral (filó, Oxford, rústico, juta barroco, algodão, para toalha de banho, vagonite, tricoline, tule, etamine, TNT, viscoses)". A abertura dos envelopes se dará no dia 16 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas. Esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, pelo fone: (43) 3528-1010 e 3528-1157. Wenceslau Braz-PR, 29 /11/ 2013.

Mônica de Oliveira-Pregoeira Municipal

R\$ 72,00 - 115334/2013

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Concorrência		
Número edital/processo*	1976/2013		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para realizar 59.706,30 m² de pavimentação asfáltica nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000415451001010844905101000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.045.825,10		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2013	Data Registro	02/12/2013
Data da Abertura das Propostas	08/01/2014	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

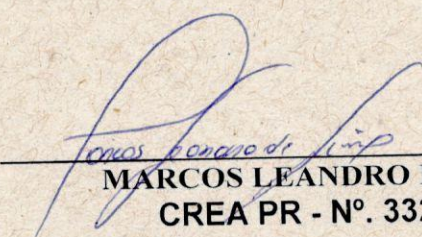
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **MARCOS LEANDRO DE LIMA**, CREA PR - nº. **33229/D** da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 20 de Dezembro de 2013.


REGINALDO DA SILVA RETAMERO
RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR – Nº. 94820/D


MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA PR - Nº. 33229/D

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **LUCAS VINICIUS FUKAGAWA**, CREA PR - nº. **122354/D** da proponente **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 11 de Dezembro de 2013.



REGINALDO DA SILVA RETAMERO
RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR – Nº. 94820/D



LUCAS VINICIUS FUKAGAWA
CREA PR - nº. 122354/D

ATESTADO DE VISITA

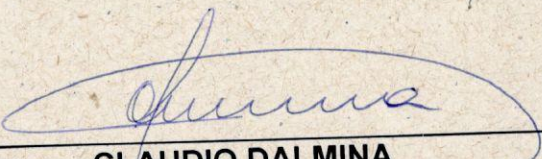
Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **CLAUDIO DALMINA**, CREA PR - nº. 98153/D da proponente **PEDREIRA RIO QUATI**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 17 de Dezembro de 2013.



PEDRO DA SILVA ALVES
RG. Nº. 4.163.777-3



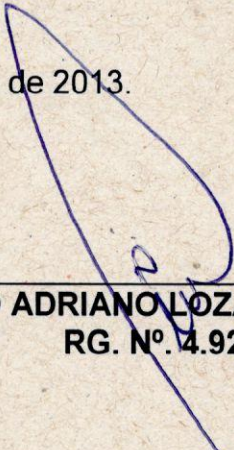
CLAUDIO DALMINA
CREA PR - Nº. 98153/D

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **CLOVIS BOSCHEROLI**, CREA PR - nº.
26675/D da proponente **V. ALBIERO & CIA LTDA**, devidamente credenciado,
visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 13 de Dezembro de 2013.



MARCIO ADRIANO LOZANO VANDERLINDE
RG. Nº. 4.920.807-3



CLOVIS BOSCHEROLI
CREA PR - Nº. 26675/D

SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Seyani Construções SL



PROTOCOLO

Nº 14884

Em *11* / *12* / *2013*

Assunto

Ref: Carta de Fiança no 932601

PROTOCOLO

11 h *39* min.

[Signature]
PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paranã - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



Belo Horizonte, 10 de Dezembro de 2013

AO
MUNICIPIO DE UBIATÁ

Ref.: CARTA DE FIANÇA Nº.: 932601 - R\$40.400,00

Pela presente, o **BANCO POTTENCIAL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº.: 00.253.448/0001-17 com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Afonso Pena, nº. 4.100 - 12º andar, por seus representantes legais, declara que responsabiliza-se como **FIADOR** da empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 73.448.664/0001-91, com sede em MARINGÁ/PR, à AV. ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, Nº 5570 - SALA 704 - ZONA 1, até o limite de **R\$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)**, destinado à garantia de participação na Concorrência nº 14/2013, execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; imprimação com Cm-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424 m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa. Em diversas ruas dos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, no Município de Ubatã - PR.

A presente fiança é válida pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 08/01/2014, vencendo-se no dia **07/07/2014**, ficando certo que V.sas. deverão, no prazo de 03 (três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de validade acima fixado, exigir do **BANCO POTTENCIAL S.A.**, por meio de comunicação escrita, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente **FIANÇA**, de modo que, se assim não ocorrer, ficará o **FIADOR** desonerado da obrigação assumida por força deste documento.

O **FIADOR**, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

BANCO POTTENCIAL S.A.



Jorge Luis Piazza
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Dayson Neri Lopes
Procurador

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital



Documento assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



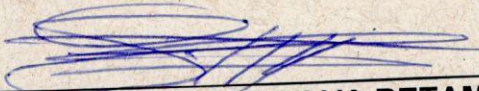
ATESTADO DE VISITA

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **MARCOS FELIPE FORNASARI**, CREA PR - nº. **115480/D** da proponente **LIOTTO E SILVA LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubatã, 06 de Janeiro de 2014.



REGINALDO DA SILVA RETAMERO
RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR - Nº. 94820/D



MARCOS FELIPE FORNASARI
CREA PR - Nº. 115480/D

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **MATHEUS LUIZ DA SILVA**, CREA PR - nº. **121942/D** da proponente **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

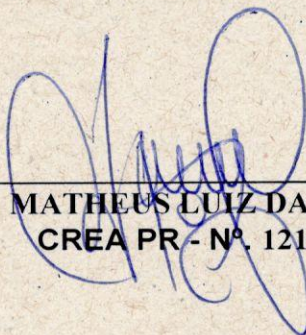
Ubiratã, 20 de Dezembro de 2013.



REGINALDO DA SILVA RETAMERO

RG. Nº. 6.539.901-6

CREA PR – Nº. 94820/D



MATHEUS LUIZ DA SILVA

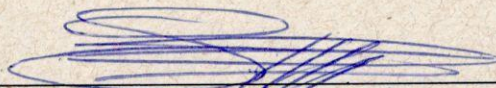
CREA PR - Nº. 121942/D

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **ANTONIO CEZAR BIANCATO**, CREA PR - nº. **89844/D** da proponente **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 20 de Dezembro de 2013.



REGINALDO DA SILVA RETAMERO
RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR - Nº. 94820/D



ANTONIO CEZAR BIANCATO
CREA PR - Nº. 89844 /D

CARTA - CREDENCIAL



Cascavel/PR, 08 de Janeiro de 2014.

 Comisso de Licitao

Ref.: Edital de Concorrncia n 14/2013

Prezados Senhores:

O abaixo assinado **Iria chiocca Cortina**, carteira de identidade n 1.406.644 SSP/PR, na qualidade de responsvel legal pela proponente **SCG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que a senhora **Eliane do Prado**, carteira de identidade n 6023571-6 SSP/PR e CPF 03104936927,  a pessoa designada por ns para acompanhar a sesso de abertura e recebimento da documentao de habilitao e propostas de preos, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes especficos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitao em epgrafe.

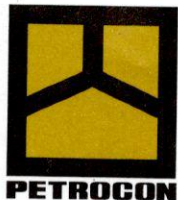
Atenciosamente



SCG Construtora de Obras Ltda - EPP

Iria Chiocca Cortina Procuradora
RG 1.406.644 SSP PR





PETROCON
Construtora
de Obras Ltda.

CNPJ 80.337.868/0001-10
Inscr. Est. 410.0941230



CARTA - CREDENCIAL

Cascavel/PR, 08 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de concorrência n.º 014/2013

Prezados Senhores:

O abaixo assinado **Jacy Paulo Scanagatta**, carteira de identidade nº **1.495.721-9 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Petrocon Construtora de Obras Ltda**, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor **Antonio Cezar Biancato**, carteira de identidade nº **7313411-0 SSP/PR**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Jacy Paulo Scanagatta - Diretor
RG: 1.495.721 SSP PR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



PROCURAÇÃO *EXTRA JUDITIA*

OUTORGANTE(S):

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Antônio Martin de Araújo, 140 – Jardim Botânico Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, neste ato representada pelo Sócio Diretor **MATHEUS VELOSO MARIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.514.263-3-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.225.129-69;

OUTORGADOS:

MARCOS LEANDRO DE LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1157 – Apto 1403 na cidade de Foa do Iguaçu PR, portador do RG nº 5.880.282-4-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 014.750.189-08;

PODERES:

A outorgante nomeia e constitui os outorgados seus procuradores, conferindo-lhe os poderes das cláusulas "AD NEGOTIA" e "EXTRA JUDITIA", para o fim especial de representar a outorgante junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no procedimento licitatório do Edital de Concorrência nº. 014/2013, representando a outorgante nas sessões públicas para abertura da documentação e propostas de preços, podendo assinar atas, rubricar documentações, impugnar documentos e propostas, requerer esclarecimentos e informações quanto à análise, avaliação e comparação das propostas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte.

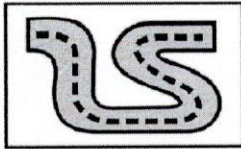
Curitiba, 7 de janeiro de 2014.



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LIOTTO & SILVA LTDA.

CNPJ. 72.074.024/0001-04

CARTA-CREDENCIAL



Corbélia, 06 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 14/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, SENHORINHA DA SILVA LIOTTO, carteira de identidade nº 3.510.536-0 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente LIOTTO E SILVA LTDA., vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor DIRCEU LUIZ LIOTTO, carteira de identidade nº 2.187.556-2 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


SENHORINHA DA SILVA LIOTTO
RG 3.510.536-0 SSP/PR
CPF 453.340.649-15



Rod. BR 369 - KM 499,5 - Fone: (45) 3242-1440
Parque Industrial - CEP 85420-000 - Corbélia/PR
E-mail: liottoesilva@hotmail.com



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Petracor Construtora de Obras Ltda

PROTOCOLO

Nº 14962

Em *08 / 01 / 2014*

Assunto

*Concorrência 14/2013 Envelope 01
Habilitação Envelope 02*

PROTOCOLO

13 h *47* min.

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Liotto e Silva Ltda

PROTOCOLO

Nº 14961

Em *08 / 01 / 2014*

Assunto

*Concorrência 14/2013 Envelope 1 Habilitação
Envelope 2 Proposta*

PROTOCOLO

13 h *45* min.

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

SCG Construtora de Obras

PROTOCOLO

Nº 14963

Em *08 / 01 / 2014*

Assunto

*Concorrência 14/2013 Envelope 01
Habilitação Envelope 02*

PROTOCOLO

13 h *49* min.

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente

Construtora Rogueto
MARIA LIMA

PROTOCOLO

Nº 14960

Em *08* / *01* / *2014*

Assunto

Final Concorrência 01/2013
Envelope 01 - documentação

PROTOCOLO

13 h *40* min.

PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - parana - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597



av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - parana - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597

PROTOCOLISTA

PROTOCOLO
13 h *51* min.

Assunto

Concorrência 11/2013 Envelope 01
Documentação Envelope 01

PROTOCOLO

Nº 14965

Em

08 / *01* / *2014*

SECÇÃO DE PROTOCOLO

UBIRATÃ
caminhando para o futuro



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



DE UBIRATÃ.
LICITAÇÃO.

CIA Nº 014/2013.

ITAÇÃO.

:00 Hrs.

TO MARIA LTDA.

(41) 3322-7802 - CEP 80210-260 - Curitiba - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 014/2013

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 08/01/2014 ÀS 14:00 HS.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA
CNPJ: 82.570.722/0001-46

INDICE

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	3
1.1	Declaração Modelo 13	4
1.2	Declaração Modelo 10	5
1.3	Declaração Modelo 12	6
1.4	CNPJ	7 - 8
1.5	Contrato Social	9 - 13
2	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	14
2.1	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União	15
2.2	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	16
2.3	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município	17
2.4	Certidão de Regularidade com o INSS	18
2.5	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS	19
2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	20
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	21
3.1	Certidão de Falencia e Concordata	22
3.2	Certificado de Registro da Empresa no CREA	23 - 24
3.3	Certificado de Registro do Profissional no CREA	25
3.4	Declaração Modelo 2	26
3.5	Atestado de Visita Técnica	27
3.6	Certidão de Capacidade Técnica	28 - 32
3.7	Declaração Modelo 4	33
3.8	Ficha de Registro	34
3.9	Vínculo Empregatício Profissional	35
3.10	Relação Equipamentos	36
3.11	Cronograma	37
4	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	38
4.1	Capacidade Financeira	39
4.2	Balanço	40 - 45
4.3	Declaração Modelo 6	46
4.4	Caução	47

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PP 94820/D



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.180.309-51

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000003

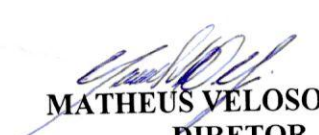
MODELO Nº 13

Edital de Concorrência N.º 014/2013.

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de subleito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.

O signatário da presente, a senhor MATHEUS VELOSO MARIA, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubre, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D

000004

MODELO Nº10

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS
E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE
ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Concorrência nº 014/2013

Eu, **MATHEUS VELOSO MARIA**, RG 7.514.263-3, legalmente nomeado representante da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA**, CNPJ 82.570.722/0001-46, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 014/2013, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, 8º inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000005

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref: Edital de Concorrência nº 014/2013

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida, 1º categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.

O signatário da presente, o senhor **MATHEUS VELOSO MARIA** representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
82.570.722/0001-46
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/06/1991

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R HILDEBRANDO DE ARAUJO

NÚMERO
298

COMPLEMENTO

CEP
80.210-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BOTANICO

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

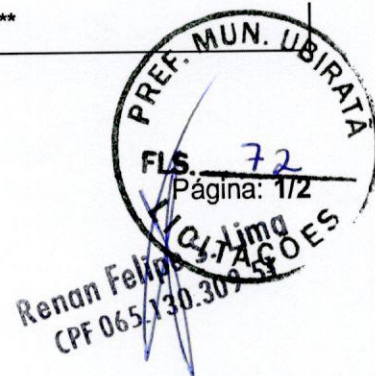
SITUAÇÃO ESPECIAL

0000007

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/01/2014** às **16:16:28** (data e hora de Brasília).



8

er

Signature

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

Signature

0000008

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
CNPJ-MF Nº 82.570.722/0001-46 NIRE 41202565541
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
"SALINET"
Rua Barão do Branco, 382 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Faz. do Iguaçu - Paraná

1º Tabelião
de Notas e Protestos
de Curitiba
Paraná

1º Tabelião
de Notas e Protestos
de Curitiba
Paraná

06 JAN. 2014

CERTIFICACAO
CERTIFICO a dou feque e presente
com a fotostatica confere com o original
que me foi apresentado

MATHEUS VELOSO MARIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apartamento 191, Bairro Batel – CEP 80.250-100, portador de RG 7.514.263-3. Expedida pelo de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 053.225.129-69, nascido em 15 de janeiro de 1986, em Salto do Lontra Pr, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **"CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI"** com sede e foro na comarca de Curitiba Paraná, sito à Rua Hildebrando de Araújo, 298 – Bairro Jardim Botânico – CEP 80.210-260 Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41 600008391 DE 04/05/2012, resolve por este instrumento de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sede da empresa sita à Rua Hildebrando de Araujo 298, CEP 80.210-260 – Bairro Jardim Botânico – Curitiba – PR, fica transferida para a Rua Antonio Martins de Araujo, nº 140, Bairro Jardim Botânico – CEP 80.210-050 – Curitiba – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, o sócio quotista resolve consolidar o Contrato Social, como segue:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MATHEUS VELOSO MARIA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, à Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apartamento 191, Bairro Batel – CEP 80.250-100, portador de RG 7.514.263-3. Expedida pelo de Identificação do Estado do Paraná, e CPF nº 053.225.129-69, nascido em 15 de janeiro de 1986, em Salto do Lontra Pr, sócio componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de **"CONSTRUTORA COGUETTO MARIA-EIRELI"** com sede e foro na comarca de Curitiba Paraná, sito à Rua Antonio Martins de Araújo, 140 – Bairro Jardim Botânico – CEP 80.210-050 Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41 600008393, em 04/05/2012, resolve por este instrumento de alteração modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes::

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob denominação social de **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA – EIRELI**, tendo sua sede e foro em Curitiba, Estado do Paraná à Rua Antonio Martins de Araujo nº 140 – CEP 80.210-050 – Bairro Jardim Botânico.



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

Traci R. Oliveira

050009

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
CNPJ-MF Nº 82.570.722/0001-46 NIRE 41202565541
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA SEGUNDA: Exploração do ramo de construções de estradas de rodagem, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções e terraplenagens, construções civis: bem como: viadutos, túneis, barragens, serviços de infra estrutura urbana, galerias de águas pluviais, saneamento, extração, beneficiamento e venda de pedras britadas, transporte de cargas pesadas, bem como: material betuminoso e cargas pesadas, bem como: transporte de máquinas e equipamentos pesados, sinalização de rodovias, ruas e avenidas, construção e instalação e manutenção de rede elétrica, hidráulica, esgoto e de telecomunicações, manutenção de prédios públicos, privados, praças, ruas e avenidas, corte de grama e poda de árvores, locações de veículos, máquinas e equipamentos, serviços de apoio técnico, operacional e administrativos, execução de projetos e consultoria, bem como locação de mão de obra, importação e comércio a varejo e atacado de pneumático e câmeras de ar, representação e comércio atacado e varejo de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 3.000.000,00 (tres milhões reais), divididos em 3.000.000 (três milhões de quotas) no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
MATHEUS VELOSO MARIA	3.000.000	100,00	3.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 29 de maio de 1991.

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA SEXTA: As partes do capital da sociedade não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na aquisição.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

"SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2500 - Fax.: 3521-2625
Centro Foz de Iguaçu Paraná

06 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO a dou. da cópia presente
cópia autenticada, conferindo o original
que me foi apresentado.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94830/D

Trac. R. C. Lima

Ferraz Loures Salinet Filho 1º Tabelião
Severina Faria
Adriane Accardi Pasquini
Terezinha Aparecida de Oliveira
Rosandra Gonzalez Farina Brandt
Evelin Pereira de Souza
Vânia do Lago
Marta Sacramento

000010

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
CNPJ-MF Nº 82.570.722/0001-46 NIRE 41202565541
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir sua parte de capital deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorridos este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, a parte do capital poderá ser livremente transferida.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por sócio administrador, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Fica investido na função de sócio administrador o Sr. **MATHEUS VELOSO MARIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por se tratar de sociedade que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercícios de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

Traci R. Lima

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax.: 3521-2625
Centro Foz de Iguaçu - Paraná

06 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fe que a presente
cópia rotostada compare com o original
que me foi apresentado

Func.
Tabelião
Fernando Luiz Américo Filho 1º Tabelião
Suzana Maria
Ademir Acosta Pasquali
Tereza Maria Pasquali de Oliveira
Rosandra Gonzalez Faria Brandi
Evelina de Souza
Valéria do Lago
Ivana Sporenberg

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94829/D

000011

Certifico que o selo do FUNARPEN
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
CNPJ-MF Nº 82.570.722/0001-46 NIRE 41202565541
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore" quantia mensal fixada em comum acordo até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda em vigência, o qual será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva ou ainda levarem ao aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por qualquer crime previsto de acordo com o artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil 2002.

CLAUSULA DECIMA NONA: O Sócio **Matheus Veloso Maria**, declara sob as penas da lei que não faz parte de outras sociedades de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme Parágrafo 2º Artigo 980 da Lei 11.441 de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Luiz R. Oliveira



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PF 94820/D

000012



CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
CNPJ-MF Nº 82.570.722/0001-46 NIRE 41202565541
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas em três vias de iguais teor e forma, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 02 de fevereiro de 2013.

Assinaturas:



Testemunhas:

Mrs. Claudia C. Santos
RG: 5010.114-2

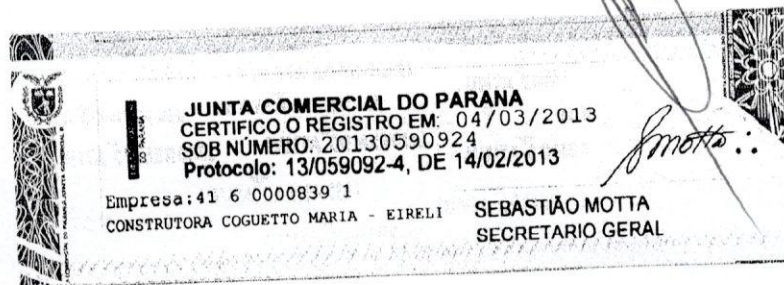
Luiz R. Chaves
RG 3.434.017-7

Elaborado por:

ILIANE FELTRIN
CRC-PR 029358/O-0

Visto, nos termos do artigo 1º,
§ 2º, da Lei nº 8.906/94,
em 31 de janeiro de 2013.

Giovana Franzoni Maria - Advogada
OAB-PR 46.645



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000013

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

002014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME**
CNPJ: **82.570.722/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:47:28 do dia 17/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2014.

Código de controle da certidão: **7128.7B24.CB31.1CC6**

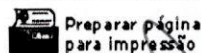
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

pagamentos efetuados em 16/12/2013

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PE 94820/D

000015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11180072-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.570.722/0001-46

Nome: **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000016



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro

Av. Cândido de Abreu, nº 817 - térreo
Centro Cívico
80530-900 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 3350-1199 3350-6199
Fax 41 3350 8717



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: 133921/2013

CERTIDÃO Nº 501757/2013

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA Nº FISCAL: 246203-6

ENDEREÇO: RUA HILDEBRANDO DE ARAÚJO, Nº 298

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CNT) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constan em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com a sua exigibilidade suspensa:.....

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS-AUTO (DIFERENÇA), referente ao exercício de 1996(AI 54369, 54370), executados judicialmente sob nº 51197/2002 – 2ª VFP, em razão do Termo de Penhora nos autos de execução acima mencionados, e embargos à Execução nº 1327/2009 – 2ª VFP, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). No tocante a Tributos Imobiliários, NÃO CONSTA CADASTRO, até a presente data.....

Em firmeza do que eu, Amauri José da Maia, Eloisa Aparecida Ferraz ou Silvana Mª Culpi de Siqueira, Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.....

A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). “Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia”. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....

Curitiba, 12 de dezembro de 2013.



SILVANA Mª CULPI SIQUEIRA
CHEFE DE SERVIÇO
MAT. 88.025

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 002142013-14001722

Nome: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME

CNPJ: 82.570.722/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2013.

Válida até 15/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82570722/0001-46
Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
Nome Fantasia: CCM
Endereço: R HILDEBRANDO DE ARAUJO 298 / JARDIM BOTANICO / CURITIBA / PR / 80210-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2014 a 04/02/2014

Certificação Número: 2014010613375825154103

Informação obtida em 07/01/2014, às 08:01:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Reginaldo da Silva Retanero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.570.722/0001-46

Certidão nº: 34813030/2013

Expedição: 26/08/2013, às 14:07:29

Validade: 21/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.570.722/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reginaldo da Silva Retanero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Reginaldo da Silva Retam
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820

000021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 118574/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

CNPJ: 82570722000146

Num. Registro: 10647

Registrada desde : 04/07/1991

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Endereço: RUA HILDEBRANDO DE ARAUJO, 298 JARDIM BOTANICO

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 80210260

Objetivo Social:

Exploração do ramo de construções de estradas de rodagem, inclusive pavimentações urbanas, conservações, manutenções e terraplenagens, construções civis: bem como: viadutos, túneis, barragens, serviços de infra estrutura urbana, galeria de águas pluviais, saneamento, extração, beneficiamento e venda de pedras britadas, transporte de cargas pesadas, bem como: material betuminoso e cargas pesadas, bem como: transporte de máquinas e equipamentos, coleta de lixo e transporte de lixo doméstico e hospitalar: bem como: resíduos sólidos, manutenção e manejo de aterro sanitário, sinalização de rodovias, ruas e avenidas, construção e instalação e manutenção de rede elétrica, hidráulica, esgoto e de telecomunicações, manutenção de prédios públicos, privados, praças, ruas e avenidas, corte de grama e poda de árvores, locações de veículos, máquinas e equipamentos, serviços de apoio técnico, operacional e administrativos, execução de projetos e consultoria, bem como: locação de mão-de obra, importação e comércio a varejo e atacado de pneumático e câmaras de ar, representação e comércio atacado e varejo de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de Atividade : Às atividades de Geologia e Engenharia de Minas, Engenharia Elétrica, Arquitetura (Urbanismo), Engenharia Mecânica e Agronomia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS LEANDRO DE LIMA

Carteira: PR-33229/D

Data de Expedição: 04/02/1999

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO - *licitações*

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Reginaldo da Silva Retamer
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MAUA, 920 • 14º ANDAR • FONE/FAX: (41) 3027-5253
EDIF. ESSENFELDER • ALTO DA GLÓRIA • CEP 80030-200
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIREM
VANESSA MANENTI

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL • FONE: (41) 3252-5741
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JUIZADO
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELLI -

CNPJ.82.570.722/0001-46.. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 6 de dezembro de 2013.

MAURI TOZO
Escrevente Juramentado

TABELIONATO SALINET
Eve Coelli de Souza

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2626
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná



06 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fe que a presente cópia forstática confere com o original que me foi apresentado.

CUSTAS: R\$ 21.85
EMITIDA POR: MAURI

Reginaldo da Silva Retamer
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/P

000022

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/422530, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/12/2013 11:58:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

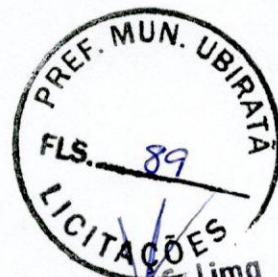


Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000024



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Renan Felipe S. Lima
CPF: 130.309-51

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **118575/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MARCOS LEANDRO DE LIMA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-33229/D
Registro Nacional : 1705265057
Registrado(a) desde : 04/02/1999
Data Vcto Registro :
Filiação : HAILTON DE LIMA
ROSANGELA DE LIMA
Data de Nascimento : 17/07/1975
Carteira de Identidade : 355026723
Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 01475018908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 03/02/1999
Situação : Regular

Diplomação : 03/02/1999

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/422532.

Emitida via Internet em 20/12/2013 11:59:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000025

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

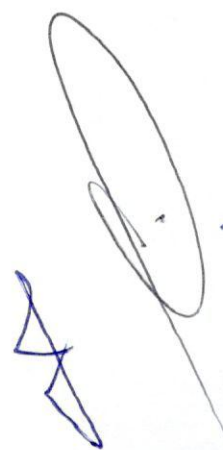
Ref: Edital de Concorrência nº 014/2013

O signatário da presente, o senhor **MATHEUS VELOSO MARIA** representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000026

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

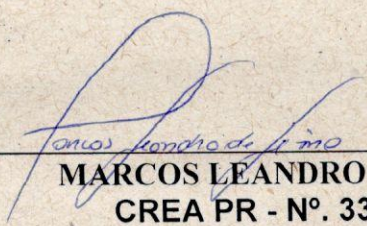
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **MARCOS LEANDRO DE LIMA**, CREA PR - nº. **33229/D** da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 20 de Dezembro de 2013.


REGINALDO DA SILVA RETAMERO
RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR - Nº. 94820/D


MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA PR - Nº. 33229/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MARCOS LEANDRO DE LIMA

Carteira Profissional: PR-33229/D

Acervo Técnico Nº.: 746/2013

Selos de autenticidade: A 012.252

RNP Nº: 1705265057

Protocolo Nº.: 2013/00018538

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000028



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

Certidão de Acervo Técnico

MARCOS LEANDRO DE LIMA

Carteira Profissional: PR-33229/D

Acervo Técnico Nº.: **746/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.252**

RNP Nº.: 1705265057

Protocolo Nº.: **2013/00018538**

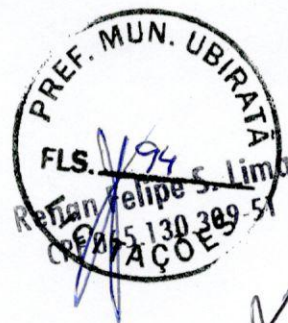
ART Nº.: 20120440972 0..... Registrada: 09/02/2012.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
76.206.606/0001-40.....
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SISTEMAS DE TRANSPORTES.....
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 66.604,04 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: AV JUSCELINO KUBITSCHKE, 1 CENTRO L. 1 Q. 1.....
Município/Estado.: FOZ DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.: 06/02/2012..... Data de Conclusão: 08/08/2012.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.....
Observação.:

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CR-1A - PR 94820/D

000029



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MARCOS LEANDRO DE LIMA

Carteira Profissional: PR-33229/D

Acervo Técnico Nº.: **746/2013**

Selos de autenticidade: **A 012.252**

RNP Nº.: 1705265057

Protocolo Nº.: **2013/00018538**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00018538.

Emitida via Internet em 22/01/2013 16:33:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94620/D

000030

050031



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E OBRAS - SMA

Renan S. Lima
CPF 065.150.309-51

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REVESTIMENTO

Limpeza e Lavagem da Pista

Pintura de Ligação com Emulsão

Imprimação - CM-30

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - capa (e=3,50 cm)

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - capa (e=4,00 cm) - "Taper"

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - recomposição do pavimento (e=5,00 cm)

Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - área de fresagem (e=5,00 cm)

Fresagem Descontinua a Frio

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Pintura de Faixas - Brancas

UNID QUANTIDADE

m² 66.604,04

m² 88.037,39

m² 5.804,39

ton 5.752,27

ton 83,10

ton 576,66

ton 1.945,63

m³ 810,00

m² 5.290,36

Foz do Iguaçu, 10 de Dezembro de 2012.

[Handwritten signature]

Engº RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES
Secretário Mul. de Meio Ambiente e Obras
CREA - SP 176.194/D



1º Tabelionato de Notas e Protesto
Engº Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Supra-assinada(s) de:
(23gric10)-RUBERLEI SANTIAGO DOMINGUES.....

Foz do Iguaçu, 17 de Janeiro de 2013 - às 16:13:10 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ROSANDRA GONZALEZ FARINA BRANDT - ESCRIVENTE=&

Valido somente com selo FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001

DE NOTAS
ENI93151

G. Farina Brandt
ESCRIVENTE



TABELIONATO DE NOTAS
EXY27293
Evelim Coelli de Souza
ESCRIVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
"SALINET"

Rua Barão do Rio Branco, 362 - Fone: 3521-2600 - Fax: 3521-2625
Centro - Foz do Iguaçu - Paraná

06 JAN. 2014

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé que a presente
cópia fotostática confere com o original
que me foi apresentado.

reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 012.252

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-80

Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone: (45) 2105-1209

000032

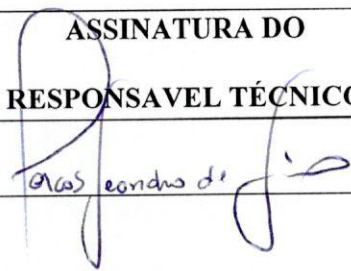
MODELO Nº04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Ref: Edital de Concorrência nº. 014/2013 .

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Marcos Leandro de Lima	Engº Civil	PR-33.229-D	04/02/1999	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais .

Curitiba, 08 de Janeiro 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000033

REGISTRO DE EMPREGADO

004

Características físicas

Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



CREANº 33229-D

Marcos Leandro de Lima portador da C. T. P. S.

n.o. 22152 Série. 0035 C. T. P. S. (Rural) n.o. Série.

C. P. F. / CIC n.o. 014750189-08 Título de Eleitor n.o. da zona; Cédula de Identidade

R. G. n.o. 355026723 foi admitido em 28 de Maio de 2009 para exercer a função de

Engenheiro Civil com o salário de os 2790,00 mensais

dois mil, setecentos e noventa reais

por 12h no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 12:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

E optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 28 / 05 / 2009 Data da retratação / / 19. Banco depositário Cef.

QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileiro</u>	Carteira modelo 19 n.o.	Cadastrado em <u>16 / 02 / 1990</u>
Filho de <u>Rosângela de Lima</u>	N.o Registro Geral	sob n.o. <u>1700113283-5</u>
e de <u>Rosângela de Lima</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	dep. no Banco <u>Bco do Brasil SR</u>
nascido em <u>Curitiba - PR</u>	Nome do conjuge.	endereço.
a <u>13</u> de <u>Julho</u> de <u>1975</u>	Tem filhos brasileiros?	Códigos Banco.
Estado civil <u>Casado</u>	Quantos?	Agência.
Nome do conjuge <u>Patricia Gurka</u>	Data da chegada ao Brasil:	endereço da agência.
Grau de instrução <u>Superior</u>	de de 19.	Obs.
Residência.	Naturalizado.	
Cart. Nac. Habilitação n.o. <u>1405265057</u>	Decreto n.o.	
Série.		
Categ.		

Beneficiários:

CRB 28 de Maio de 2009

[Assinatura]
Assinatura do empregado



(Preencher direto)

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000034



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00035-PR

Série

22152



Polegar Direito.



ASSINATURA DO PORTADOR



CONTRATO DE TRABALHO
182 570 722/0001-46

EMPREGADOR
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.

Rua Rua Nunes Machado, 695 Nº

Município Rebouças CEP 80250-000

Estado Curitiba - PR

Cargo Engenheiro Civil

Data admissão 28 de Maio de 19 2009

Registro nº Fís/Ficha

Remuneração especificada R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) mensais por 164 horas

Ass. do empregador ou a cargo do
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.
MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a cargo do test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Marcos Leonardo

Loc. Nasc. Curitiba

Est. Paraná Data 13/07/35

Filiação Renato de Lima

Ressanguia de Lima

Est. Civil Casado Doc. Nº 1834

Fls. 333 Liv. -2 Reg. Civil Test. Novo

Outro doc. RG- 5.880.282-4

Situação Militar: Doc.

Nº Órgão Est

Naturalizado Dec. Nº Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. Nº Exp. em

Estado

Obs.

Porta Quase

Data Emissão 10/01/80 DRT

Marcos Bandeira da Silva

Assinatura do Funcionário

Sind. Trab. Transp. Rod. P. Grossa



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 948200



000035

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 014/2013 - PMU

MUNICIPIO DE UBIRATÁ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM CBUQ

PROPONENTE: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA

Lote nº	Veiculo/Máquina Equipamento	Marca/modelo	Forma de aquisição (próprio alugado)	Ano fabricação	Quant.	Estado de manutenção
1	Vibroacabadora	Cifalli VDA 600	Proprio	2000	1	bom
1	Caminhão	MB 1620	Proprio	2005	6	bom
1	Usina de Asfalto	Terex	Proprio	2005	1	bom
1	Rolo Compactor Liso Tandem	Dinapac	Proprio	2001	1	bom
1	Distribuidor de Agregados	URSUS	Proprio	2000	1	bom
1	Viga para medida de deflexão	Benkelman	Proprio	2013	1	bom
1	Placa Vibratória	Maquita	Proprio	2009	1	bom
1	Maquina para Corte de Asfalto	Maquita	Proprio	2010	1	bom
1	Espargidor	Romanelli	Proprio	1198	1	bom
1	Motoniveladora	Cat 140G	Proprio	1995	1	bom
1	Caminhão Pipa	MB 1519	Proprio	1986	1	bom
1	Sapo Compactador	Palio	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Pneu	Cat CS 533-E	Proprio	2008	1	bom
1	Rolo Liso	CAT - CB 434D	Proprio	1995	1	bom
1	Pá Carregadeira	CAT 924	Proprio	2005	1	bom
1	Retroescavadeira	CAT-416-E	Proprio	2009	1	bom

OBS: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel e outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014


MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR


MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA/PR 33.229/0


Reginaldo da Silva Retanero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000036

Renan Felipe de Lima
CPF 065.130.309-51

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 014/2013 - PMU										
PROPONENTE: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA										
MUNICÍPIO DE UBIATÁ										
Objeto:: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m2, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial, escavação, carga e transporte de material de jazida , 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado à quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424m3/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.										
LOTE: 01							ÁREA CONSTRUÍDA		59.706,30 m²	
							PRAZO DE EXECUÇÃO		210 Dias	

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014

MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR

MARCOS LEANDRO DE LIMA
CREA/PR 33.229/D

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000037

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D

000098

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
Nº EDITAL: 014/2013- PMU

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os resultados isolados das duas primeiras operações deverão ser maiores ou iguais a um ($\geq 1,10$),

ILG = Índice de Liquidez Geral

$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,10$

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$ILG = \frac{3.636.863,11 + -}{787.072,57 + 300.365,41} = \frac{3.636.863,11}{1.087.437,98}$

ILG= 3,34

ILC = Índice de Liquidez Corrente

$ILC = AC / PC \geq 1,10$

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$ILC = \frac{3.636.863,11}{787.072,57}$

ILC= 4,62

E= Endividamento

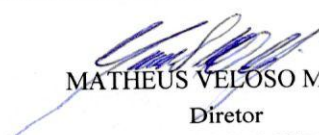
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$

$E = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$

$E = \frac{1.087.437,98}{3.636.863,11 + 326.239,20}$

E= 0,27

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014


MATHEUS VELOSO MARIA
Diretor
RG 7.514.263-3 SSP/PR


ELIANE FELTRIN
CRCPR 029358/O-0
RG 4.163.970-9 SSP/PR


Rosinaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 006 (seis), 00070 (setenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
Endereço: RUA HILDEBRAN DO DE ARUJO, 298
Bairro: JARDIM BOTANICO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.210-260
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600008391
Data do Registro: 04/05/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 82.570.722/0001-46

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CIBIA CAJURU
18 DEZ. 2013
CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553
SELO
JUNARPEN
Av. Pádua de Almeida Camargo, 100
Curitiba

TABELIONATO
DE
NOTAS
EXH56624

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012

MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG: 7514263-3
CPF: 053.225.129-69

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
ILIANE FELTRIN

CRC: 029358/O-0 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 13/075386-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA
24 JUN. 2013
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



000046

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA
CAIXA

62.128,39

62.128,39

BCO APLICACOES FINANCEIRAS
BCOS APLICACOES FINANCEIRAS

23.839,24

23.839,24

ADIANTAMENTOS DE VALORES
SCP OBRAS SUDOESTE

1.880.000,00

1.880.000,00

1.965.967,63

REALIZAVEL A CURTO PRAZO

CLIENTES

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
MUNICIPIO DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAQU

544.811,58

17.683,50

30.633,49

593.128,57

OUTROS CREDITOS
OUTROS CREDITOS

1.077.766,91

1.077.766,91

1.670.895,48

3.636.863,11

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

INVESTIMENTOS
OUTROS BENS DE DIREITO

326.239,20

326.239,20

326.239,20

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO TECNICO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(-) DEPRECIACOES
VEICULOS LEVES E PESADOS
MOVEIS E UTENSILIOS

3.234.809,36

-156.681,23

1.187.974,36

11.412,39

4.277.514,88

4.277.514,88

4.603.754,08

TOTAL DO ATIVO

8.240.617,19

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.

CYRIL CAJURU

18 DEZ. 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/0

000041

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES

FORNECEDORES
FORNECEDORES

170.579,39

170.579,39

OBRIGACOES FISCAIS
PIS A RECOLHER
COFINS A RECOLHER
CSLL A RECOLHER
IRPJ A RECOLHER

52.863,98
243.987,61
107.354,55
150.658,48

554.864,62

ENCARGOS SOCIAIS
INSS A RECOLHER
FGTS A RECOLHER
PRO LABORE

46.662,28
12.741,28
2.225,00

61.628,56

787.072,57

787.072,57

EXIGIVEL A LONGO PRAZO

VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS
CATERPILLAR FINANCIAL S/A
BRADESCO FINANE S/A

166.195,92
134.169,49

300.365,41

300.365,41

300.365,41

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL REALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

3.000.000,00

3.000.000,00

3.000.000,00

RESERVAS

RESERVAS DE LUCRO
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

3.495.062,98

3.495.062,98

3.495.062,98

REAVALIACOES

AJUSTE PATRIMONIAL
REAVALICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

658.116,23

658.116,23

658.116,23

7.153.179,21

TOTAL DO PASSIVO

8.240.617,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação

Assinado de Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D

010042

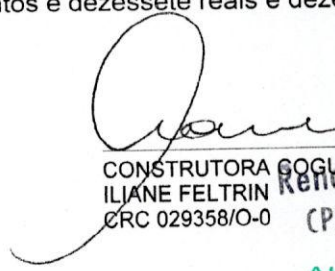
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 8.240.617,19 (oito milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos).


MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
CPF 053.225.129-69


CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI
ILIANE FELTRIN
CRC 029358/O-0
CPF 065.130.309-51

AUTENTICAÇÃO

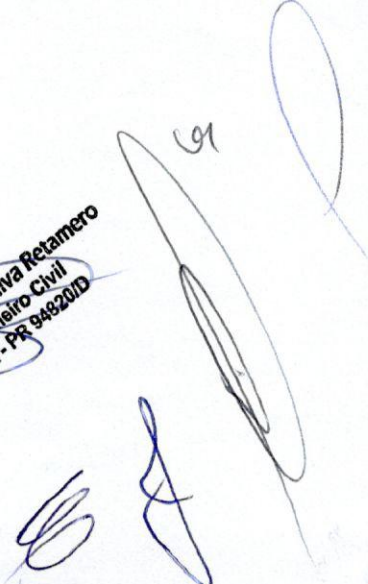
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. CEB - CAJURU

18 DEZ 2013

CARTÓRIO DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553



↓
E
M
B
R
A
N
C
O
↓


Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94920/D

000043

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2012 a 12/2012

RECEITA BRUTA VENDAS DE SERVIÇOS	8.132.920,24	8.132.920,24
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		8.132.920,24
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
PIS	52.863,98	
COFINS	243.987,61	
ISSQN	60.996,91	
		357.848,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		357.848,50
RECEITA LÍQUIDA		7.775.071,74
CUSTOS		0,00
LUCRO BRUTO		7.775.071,74
DESPESAS OPERACIONAIS DESPESAS OPERACIONAIS	6.230.145,52	6.230.145,52
DESPESAS FINANCEIRAS DESPESAS FINANCEIRAS	148.216,59	148.216,59
DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS TRIBUTARIAS	258.013,03	258.013,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	243.987,61	243.987,61
DESPESAS OPERACIONAIS		6.880.362,75
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		894.708,99
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		894.708,99
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		894.708,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		894.708,99

MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
CPF 053.225.129-69

CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELLI
ILIANE FELTRIN
CRC 029358/O-0

AUTENTICAÇÃO
Fiel do documento original que me foi apresentado.
CARTEIRO DO CAJURU
FONEFAX 3262-3553

18 DEZ. 2013

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PE 94820/D

TABELIONATO
DE
NOTAS
EXH56622



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO Número 006 (seis), 00070 (setenta) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00070 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
Endereço: RUA HILDEBRAN DO DE ARUJO, 298
Bairro: JARDIM BOTANICO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 80.210-260
Registro na Junta Comercial do Paraná 41600008391
Data do Registro: 04/05/2012
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 82.570.722/0001-46



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2012


MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG: 7514263-3
CPF: 053.225.129-69


CONSTRUTORA COGUETTO MARIA - EIRELI
ILIANE FELTRIN

CRC: 029358/O-0 UF: PR


Renato da Silva Retan
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

00004

MODELO Nº 06

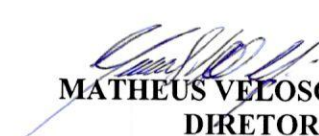
**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref: Edital de Concorrência 014/2013.

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA COGUETTO MARIA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 08 de Janeiro de 2014.



MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR
RG - 7.514.263-3 SSP/PR



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

000046

Recibo do Sacado

P.M. UBIRATÁ

Parcela	1	Vencimento	07/01/2014
Agência/Código Cedente			
Espécie	Acordo		
Nosso Número	11696380		
Anos/Débitos Reparcilhados			
(=) Valor Documento 40.400,00			
(-) Desconto/Abatimento			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora Multa			
(+) Outros Acréscimos			
(+) Valor Cobrado			
Sacado	CONSTRUTORA COQUETTO MARIA LTDA.		
Cedente			

P.M. UBIRATÁ

Local de Pagamento 81700000404-1 00004641201-1 40107000000-5 00011696380-2

BANCO DO BRASIL, ITAÚ E CAIXA ECONOMICA FEDERAL (LOTÉRICAS)

Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ			CNPJ N°	76.950.096/0001-10
Data do Documento	07/01/2014	Número do Documento	69	Espécie Documento	
Uso do Banco		Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	
Instruções				Valor da Moeda	40.400,00
RECEITA EVENTUAL				2(-) Desconto / Abatimento	

OBS: REF. CARTA FIANÇA N° 913930 TOMADA DE PREÇOS N° 014/2013

EMIÇÃO EM 3 VIAS DE IGUAL VALOR
Não receber após o vencimento
* PAGAMENTO A VISTA *

ATENÇÃO SR. BANCÁRIO - AUTENTICAR AS 3 VIAS E DEIXAR UMA COM O CLIENTE

Sacado 420 82.570.722/0001-46
CONSTRUTORA COQUETTO MARIA LTDA.

PAGO

Prefeitura Municipal de Ubiratá

RECEBIDO

07/01/2014

Waldemira Viana

Padrão Febratá Mesquitará Convençados

Autenticação Mecânica



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 9482010

000047

Reginaldo da Silva
CREA-PR 94820-7
Engenheiro Civil



Renan Felipe Estanislau
CPF 065.130.309-51

Reginaldo da Silva Retamer
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820-7

Handwritten signature

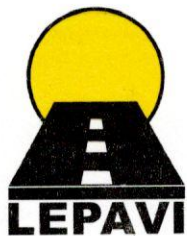
Reginaldo da Silva Retamer
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820-7

ÇÕES LTDA.



LTDA.

PRELIMINAR



00 001
LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

CONCORRÊNCIA Nº 14/2013

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Lepavi Construções Ltda.

Av. Adv. Horácio Raccanello Filho Nº 5570, Sala 704,
Centro Comercial São Bento, Zona 01

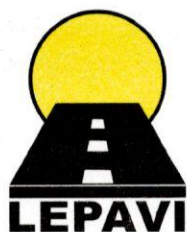
MARINGÁ – PR

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base de brita graduada; imprimação com Cm-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424 m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa.

Trechos: Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Eptácio Pessoa e a Av. João Medeiros); Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida); Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias); Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Fortaleza (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal); Rua Natal (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua João Pessoa (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua Aracajú (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa); Rua Porto Alegre (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira Pipino); Rua Belo Horizonte (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Bahia e Pernambuco) e Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estélio Machado Loureiro e a Rua Ceará), nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, no município de Ubiratã - PR.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

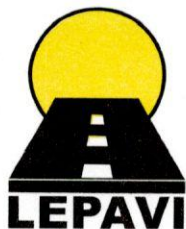


Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

ÍNDICE

10	HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1	
1)	Quanto a habilitação jurídica	
a)	Declaração – Modelo nº 13	003
b)	Declaração – Modelo nº 10	004
d)	Prova de Inscrição no CNPJ	006
f)	Ato Constitutivo e Última Alteração Contratual	007
2)	Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista	
a)	Prova de Regularidade c/ as Fazendas Federal, Estadual e Municipal	015
b)	Prova de Regularidade expedida pelo INSS (CND) e Prova de Situação Regular perante o FGTS(CRS)	018
c)	Certidão de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT	020
3)	Quanto à Qualificação Técnica	
a)	Certidão Negativa de Falência	021
b)	Prova de Registro no CREA/PR	022
c)	Declaração de Recebimento de Documentos – Modelo nº 02	025
d)	Atestado de Visita – Modelo nº 03	026
e)	Atestado de Execução de Obras	027
f)	Declaração – Modelo nº 04	035
g)	Acervo Técnico	036
h)	Comprovação de Vínculo Empregatício	042
i)	Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Modelo nº 15	052
j)	Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos – Modelo nº 16	053
4)	Quanto à Qualificação Econômica-Financeira	
a)	Prova de Capacidade Financeira – Modelo 05	054
b)	Demonstrações Financeiras	055
c)	Comprovação de Capital Social	062
d)	Declaração – Modelo nº 06	063
e)	Recibo da Garantia de Manutenção da Proposta	064

Reginaldo da Silva Retanero
Engenheiro Civil
CREA - PR 0422010



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013



Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base de brita graduada; imprimação com Cm-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424 m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa. **Trechos:** Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Eptácio Pessoa e a Av. João Medeiros); Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida); Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias); Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Fortaleza (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Vitória (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Porto Velho (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal); Rua Natal (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua João Pessoa (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua Aracajú (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa); Rua Porto Alegre (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira Pipino); Rua Belo Horizonte (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Bahia e Pernambuco) e Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estélio Machado Loureiro e a Rua Ceará), nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, no município de Ubatã - PR.

O signatário da presente, o senhor GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, representante legalmente constituído da proponente LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retamiro
Engenheiro Civil
CREA - PR-94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013

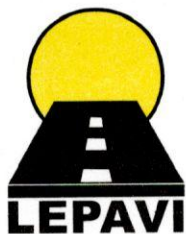
Eu, Giuseppe Leggi Junior, RG 3.012.874-5/SSP-PR, legalmente nomeado representante da proponente LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 73.448.664/0001-91, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 14/2013, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

00 005



MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013

Eu, Giuseppe Leggi Junior, RG 3.012.874-5/SSP-PR., legalmente nomeado representante da proponente LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 73.448.664/0001-91, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (CP nº 14/2013), somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem nativa ou de origem exótica de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.789-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.448.664/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/1993
NOME EMPRESARIAL LEPAVI CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO	NÚMERO 5.570	COMPLEMENTO CENTRO COM SAO BENTOSALA 704
CEP 87.020-035	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/12/2013** às **11:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Volar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/12/2013

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PF 94820/P



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LEPAVI ENGENHARIA LTDA

Os abaixo assinados, **GILMAR FREGADOLLI**, nascido em 05/10/1960, Brasileiro, Casado, Bancário, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.968.830, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF-MF 388.794.509-30, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, 192 na cidade de Maringá, Estado do Paraná; **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, nascido a 17/01/1966, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.012.874-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF-MF 527.682.799-00, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, 1305, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; **DIONISIO MARTINS ARRIAS**, nascido a 30/10/1957, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.496.435, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e do CPF-MF 276.138.609-49, residente e domiciliado à Rua Basílio Sautchuk, 134, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; tem justo contrato, organizarem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A Sociedade girará sob a denominação social de **LEPAVI ENGENHARIA LTDA** cujo endereço da Sede será na cidade de Paçandu-PR, na Rua Omir Fuzari, nº 226, Centro, e o foro da Comarca de Maringá-PR.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objetivo a exploração dos serviços de Engenharia Civil em geral, Construções de estradas, Ferrovias, Hidrovias, Pavimentação, Construções de Túneis, Galerias de águas pluviais, Esgotos, explorações de pedreiras, serviços de coleta de lixo e limpeza pública, usina de asfalto, locação de equipamentos e veículos, e transportes rodoviários de cargas.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D

1

LEPAVI ENGENHARIA LTDA



Cláusula Terceira - O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13 de setembro de 1993.

Cláusula Quarta - O Capital Social subscrito e totalmente integralizado neste ato será de CR\$ 3.300.000,00 (Tres milhões e trezentos mil cruzeiros reais), divididos em 3.300 (Tres mil e trezentas) Cotas no valor de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros reais) cada uma, e assim distribuídas:

Gilmar Fregadolli..... 1.100 cotas no valor de CR\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem mil cruzeiros reais), em moeda corrente no País, neste ato.
Giuseppe Leggi Junior... 1.100 cotas no valor de CR\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem mil cruzeiros reais), em moeda corrente no País, neste ato.
Dionisio Martins Arrias. 1.100 cotas no valor de CR\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e cem mil cruzeiros reais), em moeda corrente no País, neste ato.

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela Sociedade está limitada ao total do Capital Social.

Cláusula Quinta - A Sociedade será administrada pelos sócios GILMAR FREGADOLLI, GIUSEPPE LEGGI JUNIOR e DIONISIO MARTINS ARRIAS, do qual farão uso da firma sempre em número de dois todos os sócios, sendo porém vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula Sexta - Ficam investidos na função de gerente da sociedade os sócios GILMAR FREGADOLLI, GIUSEPPE LEGGI JUNIOR e DIONISIO MARTINS ARRIAS, dispensados de caução.

Cláusula Sétima - A responsabilidade dos serviços técnicos ficarão a cargo do Engenheiro Civil GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, CREA 19.808/D-PR, e portador de RG 3.012.874-5.

Cláusula Oitava - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Cláusula Nona - A 31 de Dezembro de cada ano será procedido um balanço geral. Os lucros apurados e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou prejuízos em exercícios futuros.

Engenheiro da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 9482010

2

g

LEPAVI

LEPAVI ENGENHARIA LTDA



Cláusula Décima. - As deliberações sociais de qualquer natureza inclusive para exclusão de sócio, serão tomadas pelos cotistas que detenham a maioria do capital social.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gestão ou por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Segunda - O falecimento, a interdição, a incapacitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

- No caso de transferência de cotas dos sócios, por venda ou cessão das mesmas, os sócios restantes terão preferência de aquisição em igualdade de condições;

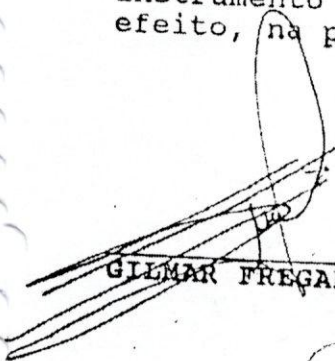
- No caso de retiradas de sócios, o pagamento das cotas será fixado em comum acordo;

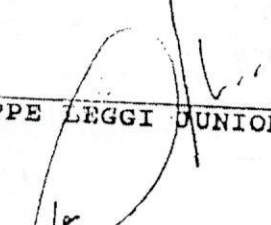
- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando automaticamente aos herdeiros do sócio falecido as suas cotas sociais.

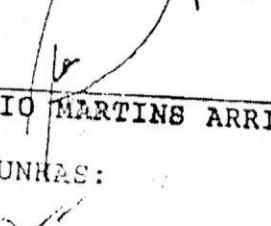
Cláusula Décima Terceira - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

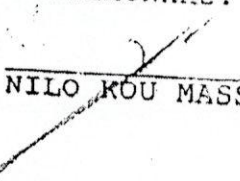
PAIÇANDU-PR., 13 DE SETEMBRO DE 1993.

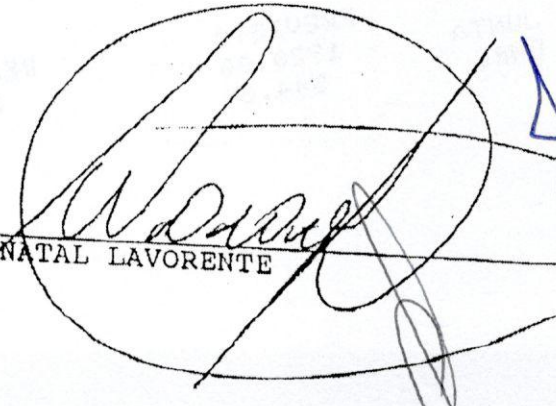

GILMAR FREGADOLLI


GIUSEPPE LEGGI JUNIOR


DIONÍSIO MARTINS ARRIAS

TESTEMUNHAS:


NILO KOU MASSUKAWA


NATAL LAVORENTE


Rosário da Silva Retamero
Engenheiro Civil
C.R.A. 178.888/90



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 73.448.664/0001-91

NIRE: 41202986075

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados **ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº 00.876.610/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412.034.011-51, por despacho em sessão de 19/10/1995, com sede e foro à Avenida Tiradentes 1180, Edifício São José, Sobreloja 07-A, Zona 01, CEP – 87.013-260, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **Sr. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado com regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/01/1966, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Pinheiros, nº 185, Zona 05, CEP: 87060-280, portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.012.874-5 SESP/PR e C.P.F. nº 527.682.799-00; **DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº 00.920.073/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.034.0233-6 por despacho em sessão de 20/11/1995, com sede e foro à Rua José do Patrocínio, nº 561, Zona 04, CEP-87015-190, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **VICENTE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 01/10/1938, Administrador, portador da Cédula de Identidade Civil RG- nº 330.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF- 013.783.099-87, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, nº 561, Zona 04, CEP-87015-190, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Únicos sócios da firma que gira sob denominação de **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Avenida Tiradentes 1180, Edifício São José, Sobreloja 07-D, CEP – 87.013-260, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0298607-5, por despacho em sessão de 04/10/1993, e ultima alteração sob nº 20101078978, por despacho em sessão de 09/02/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 73.448.664/0001-91, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 9482010



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 73.448.664/0001-91

NIRE: 41202986075

DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sócia **ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ** sob Nº 00.876.610/0001-53 da Avenida Tiradentes 1180, Edifício São José, Sobreloja 07-A, Zona 01, CEP – 87.013-260, Maringá – PR, para “**RUA DOS PINHEIROS, Nº 185, ZONA 05, CEP: 87060-280, MARINGÁ – PR**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da Avenida Tiradentes, Nº 1.180, Edifício São José, Sobreloja 07-D, Zona 01, CEP 87013-260, Maringá-Pr, para, “**AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, Nº 5.570, CENTRO COMERCIAL SÃO BENTO, SALA 704, ZONA 01, CEP: 87020-035, MARINGÁ-PR**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

Os abaixo assinados, **ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no **CNPJ** sob Nº 00.876.610/0001-53, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 412.034.011-51, por despacho em sessão de 19/10/1995, com sede e foro à Rua dos Pinheiros, nº 185, Zona 05, CEP: 87060-280, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **Sr. GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado com regime Comunhão Universal de Bens, nascido em 17/01/1966, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua dos Pinheiros, nº 185, Zona 05, CEP: 87060-280, portador da Cédula de Identidade R.G nº 3.012.874-5 SESP/PR e C.P.F. nº 527.682.799-00; **DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob Nº 00.920.073/0001-00, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.034.0233-6 por despacho em sessão de 20/11/1995, com sede e foro à Rua José do Patrocínio, nº 561, Zona 04, CEP-87015-190, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **VICENTE SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, data de nascimento 01/10/1938, Administrador, portador da Cédula de Identidade Civil RG- nº 330.016, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, portador do CPF- 013.783.099-87, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, nº 561, Zona 04, CEP-87015-190, nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, Únicos sócios da firma que gira sob denominação de **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida à Avenida Advogado Horacio Raccanello Filho, nº 5.570, Centro Comercial São Bento, Sala 704, Zona 01, CEP: 87020-035, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, com o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0298607-5, por despacho em sessão de 04/10/1993, e ultima alteração sob nº 20101078978, por despacho em sessão de 09/02/2010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob nº 73.448.664/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**” com sede e foro em Maringá, Estado do

Registado na Junta Comercial do Estado do Paraná
Engenheiro Civil
CRA 001.140.010/D

2
LEPAVI

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 73.448.664/0001-91

NIRE: 41202986075



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Paraná, AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, Nº 5.570, CENTRO
COMERCIAL SÃO BENTO, SALA 704, ZONA 01, CEP: 87020-035, podendo, mediante
deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, abrir, manter e encerrar filiais
e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social
o ramo de: "EXPORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EM GERAL,
CONSTRUÇÕES DE ESTRADAS, FERROVIAS, HIDROVIAS, PAVIMENTAÇÕES,
CONSTRUÇÕES DE TUNEIS, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, ESGOTOS, USINA DE
ASFALTO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS E TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE CARGAS E REALIZAR O APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS
EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade
é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 13 de Setembro de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e
totalmente integralizado é de R\$ 2.750.000,00 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil
Reais), divididos em 2.750.000 (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil), quotas de R\$ 1.00
(Um real), cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	N.º Quotas	Capital - R\$	%
ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA	2.200.000	2.200.000,00	80,00
DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA	550.000	550.000,00	20,00
Total	2.750.000	2.750.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade das sócias é
restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do
capital.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que
impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelas sócias que representam a
maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo
1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são
indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra
sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para
a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração
contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá
da aprovação unânime de todas as sócias, sendo que, nenhuma sócia poderá ceder ou
transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer a outra sócia o direito
de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: A sócia que pretender ceder e
transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outra sócia ou a terceiros, deverá notificar, por

Reinaldo da Silva Reimer
Engenheiro Civil
C.R.C. - 176.942/2010



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 73.448.664/0001-91

NIRE: 41202986075



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a outra sócia, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: A Sócia administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR** administrador não sócio e representante legal da sócia **ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de administrador não sócio da sociedade o Sr. **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR** representante legal e sócio administrador da sócia **ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificados neste instrumento, no qual se pode fazer uso do nome **INDIVIDUALMENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberam as sócias, a título de remuneração "pró-labore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade dos serviços técnicos ficarão a cargo do Engenheiro Civil **GIUSEPPE LEGGI JUNIOR**, CREA 19.808/D-PR, e portador de RG nº 3.012.874-5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediária, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a

Registado em 20/08/2010
Engenheiro Civil
C.R.E.A. - PR 000000000



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 73.448.664/0001-91

NIRE: 41202986075



DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada sócio. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelas sócias, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de uma das sócias, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer das sócias, os herdeiros ou sucessores da sócia falecida ou incapacitada poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As sócias resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 01 de Julho de 2012.

ROSA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Giuseppe Leggi Junior
Administrador

DELTA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Vicente Soares de Oliveira
Representante Legal

Elaborado por: Adriano de Favari



CONTMASTER – ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE LTDA
Av. Tiradentes, 1.180 – Sobreloja 05 – Zona Centro – Maringá-PR – Fone/FAX: (044) 3031-8515
E-mail: contmaster@contmastercontabil.com.br Site: www.contmastercontabil.com.br

Registro da Silva Retamer
Emprego Civil
CIVIL - PR-187010





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEPAVI CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 73.448.664/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:01:51 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: **CCF3.AB3D.E484.8E99**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 948/2010





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11233029-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.448.664/0001-91**

Nome: **LEPAVI CONSTRUÇOES LTDA**

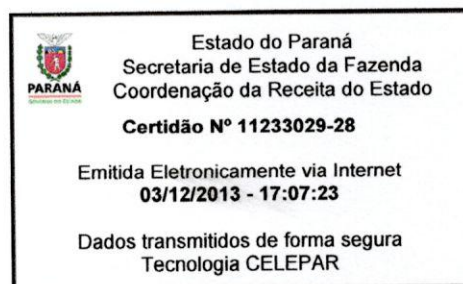
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

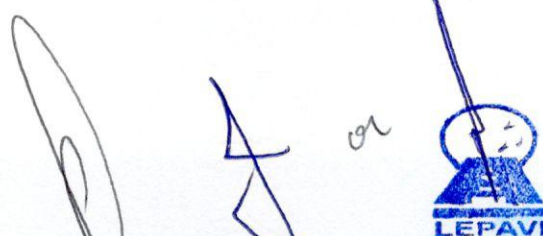
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PA 94820/D





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 63082 / 2013
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ n° 73.448.664/0001-91, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA, CPF/CNPJ n° 73.448.664/0001-91, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DOS PROCESSOS N° 42391, 42396, 42401, 42410, 42419, 42423, 42427, 42433, 42435, 42436 E 42439/2013 E OUTROS EM RECURSO ADMINISTRATIVO.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

LE Fratti 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. XV de Novembro, 500 - Fone (44) 3028-5451 - Maringá - PR
Certifico e dou fé, que a presente cópia foi confirmada no site indicado neste documento, às 09.00hrs, dia 04/12/13
Em testemunho da verdade
Maringá 04/12/2013
ZULEIKA MARIA LEANDRO FRATTI - TABELIÃ DESIGNADA



ELSA KAMOS ALONSO
SUBSTITUTA

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 03/12/2013

Válida até 01/02/2014

Código de autenticação: 03073.34745.33759

Certidão emitida gratuitamente

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001312013-14023664
Nome: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 73.448.664/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.
Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - RJ 9482010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 73448664/0001-91, 73448664/0001-91
Razão Social: LEPÁVI CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: AV ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO 5570 SÃO BENTO
S704 / ZONA 01 / MARINGÁ / PR / 87020-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2013 a 14/01/2014

Certificação Número: 2013121610594492890402

Informação obtida em 16/12/2013, às 10:59:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 942210





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.448.664/0001-91

Certidão nº: 39366998/2013

Expedição: 03/12/2013, às 09:18:18

Validade: 31/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.448.664/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PE 9482010

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201312120931557610231

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 73.448.664/0001-91

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 12 de dezembro de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99072/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 73448664000191

Num. Registro: 12147

Registrada desde : 24/02/1994

Capital Social: R\$ 2.750.000,00

Endereço: AVENIDA ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 5570 SALA 704 ZONA 01

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87020035

Objetivo Social:

Exploração dos serviços de Engenharia Civil em geral, construção de estradas, ferrovias, hidrovias, pavimentações, construção de túneis, galerias de águas pluviais, esgotos, usina de asfalto, locação de equipamentos e veículos e transportes rodoviários de cargas, e realizar o aproveitamento de jazidas minerais em todo o território nacional.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade com restrição as demais áreas de Engenharia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

Carteira: PR-19808/D Data de Expedição: 06/06/1988

Desde: 24/02/1994 Até: 24/02/1995

Desde: 16/02/1996 Até: 17/02/1997

Desde: 29/06/1998 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 31/01/1999

Desde: 15/09/1999 Carga Horária: 4:0 H/D

Desde: 20/06/2001 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ANTONIO FLAVIO PINHO ALVES

Carteira: SP-179233/D Data de Expedição: 10/01/1990

Desde: 30/06/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Visto Nº: 9863 Data do Visto: 20/09/1990

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

3 - MILTON CESAR DE LIMA AGUILLAR

Carteira: PR-61895/D Data de Expedição: 13/02/2001

Desde: 06/02/2009 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

4 - LUCAS VINICIUS FUKAGAWA

Carteira: PR-122354/D Data de Expedição: 26/01/2012

Desde: 11/07/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 3482010



Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/343060, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/10/2013 15:24:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

X

1

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94820/D

1

4

a
LEPAVI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95089/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19808/D

Registro Nacional : 1704131537

Registrado(a) desde : 06/06/1988

Data Vcto Registro :

Filiação : GIUSEPPE LEGGI

MAURA SCHIAVÃO LEGGI

Data de Nascimento : 17/01/1966

Carteira de Identidade : 3.012.874-5

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 52768279900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 13/04/1988

Diplomação : 13/04/1988

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/325509.

Emitida via Internet em 02/10/2013 14:41:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR-9482010





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013

O signatário da presente, o senhor GIUSEPPE LEGGI JUNIOR, representante legalmente constituído da proponente LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.652.799-00
ADMINISTRADOR

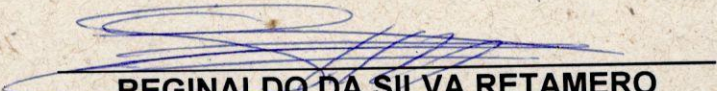
Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº. 14/2013.

Declaramos que o Engenheiro **LUCAS VINICIUS FUKAGAWA**, CREA PR - nº. **122354/D** da proponente **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Ubiratã, 11 de Dezembro de 2013.


REGINALDO DA SILVA RETAMERO

RG. Nº. 6.539.901-6
CREA PR – Nº. 94820/D

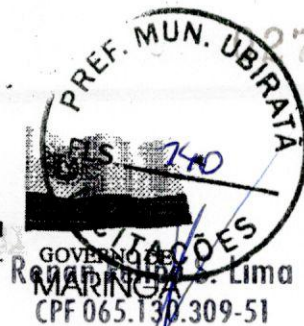

LUCAS VINICIUS FUKAGAWA
CREA PR - nº. 122354/D





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



GOVERNADOR
R. Lima
MARINGÁ
CPF 065.130.309-51

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ivaí nº 427-A, na cidade de Paçandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 73.448.664/0001-91, executou a obra/serviços abaixo discriminados:

01. FONTE LEGAL

Edital de concorrência nº 002/2000 – PMM
Contrato nº 029/2000 – SEDU/PMM de 02/05/2000
Termo aditivo de sub-rogação para URBAMAR de 05/05/2000
Termo de recebimento provisório de 28/12/2000
Termo de recebimento definitivo de 04/04/2001

02. OBJETO DO CONTRATO

Execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e serviços complementares em vias urbanas

03. LOCALIDADE DA OBRA

Parque dos Pioneiros – Bosque II, Município de Maringá, Estado do Paraná.

04. PERÍODO EFETIVO DE EXECUÇÃO

02 de maio de 2000 à 11 de dezembro de 2000.

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

05.01. SISTEMA VIÁRIO

05.01.01. TERRAPLENAGEM

05.01.01.01.	Demolição, remoção, escavação, carga, transporte (DMT = 10 Km), descarga, espalhamento da camada superficial existente de material de 2ª categoria (cascalho)	17.502,00 m³
05.01.01.02.	Demolição, carga e transporte (DMT 10Km) de pavimento asfáltico existente, inclusive descarga e espalhamento	1.826,00 m³
05.01.01.03.	Escavação, carga, transporte (DMT = 10 Km), descarga, espalhamento de material de 1ª categoria (jazida)	55.130,00 m³
05.01.01.04.	Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação de aterro de material de 1ª categoria (argila) à 100% P.N.	39.378,00 m³

05.01.02. PAVIMENTAÇÃO

05.01.02.01.	Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação do subleito de 1ª categoria (argila sub-base)
--------------	--

Registro da Silva
Enemaro Chaves
CR-12-942/2010





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



05.01.02.02.	com espessura de 20 cm	30.649,48 m ²
05.01.02.02.	Base de brita graduada misturada em usina, aplicada na pista com espessura final compactada de 20 cm (100% P.I.), inclusive transporte com DMT = 15 Km	4.266,27 m ³
05.01.02.03.	Imprimação impermeabilizante com asfalto diluído CM-30 na taxa de 1,0 Kg/m ²	21.331,36 m ²
05.01.02.04.	Pintura de ligação com emulsão catiônica RR-2C na taxa de 0,50 Kg/m ²	21.331,36 m ²
05.01.02.05.	Capa asfáltica, (inclusive transporte DMT = 15 Km) em Concreto Asfáltico Usinado à Quente - CAUQ - faixa "C" do DNER, com espessura final compactada de 5,00 cm e densidade de 2,56 t/m ³	2.719,04 t
05.02.	MEIO FIO E SARJETA	
05.02.01.	Remoção de meio fio (0,15 x 0,30 x 1,00m) existente	408,28 m
05.02.02.	Execução de meio fio e sarjeta em concreto extrusado moldado "in loco" com Fck ≥ 11 Mpa com meio fio secção 0,125x0,30m e sarjeta 0,30x0,15m, perfazendo secção de 0,0825m ³ /m de concreto	5.437,00 m
05.03.	SERVIÇOS DIVERSOS	
05.03.01.	Cerca com tela soldada e galvanizada à fogo malha # 5x10 e altura de 1,80 m	3.268,07 m
05.03.02.	Fornecimento e assentamento de palanque de eucalipto tratado ø 0,20m e comprimento de 3,00 m	1.307,26 ud
05.03.03.	Fornecimento e instalação de equipamentos de ginástica composto de 5 pranchas abdominais, 6 barras fixas e 2 espaldar (cavalo)	1,00 vb
05.03.04.	Calçada em paralelepípedo, inclusive fornecimento e assentamento em colchão de areia e compactação	1.813,10 m ²
05.03.05.	Luminária 2x250W VSO com ramais alimentadores e concreto	130,00 ud
05.03.05.01.	Poste telecônico duplo galvanizado à fogo com 10,00 m	65,00 ud
05.03.05.02.	Luminária pública 2M6 para lâmpada VSO 250W	130,00 ud
05.03.05.03.	Reator de vapor de sódio int. 250W	130,00 ud
05.03.05.04.	Lâmpada de vapor de sódio 250W	130,00 ud
05.03.06.	Sinalização regulamentar de trânsito	
05.03.03.	Placa de sinalização de trânsito refletiva, com suporte metálico	
05.03.03.01.	Tipo R1 - "PARE"	9,00 ud
05.03.03.02.	Tipo R2 - "SENTIDO PROIBIDO"	4,00 ud
05.03.03.03.	Tipo R19 - "VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - 40 Km/h	13,00 ud
05.03.04.	Pintura de faixa refletiva	

Registado da Silva
Engenheiro Civil
CREA - PR 042201





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



05.03.04.01.	Faixa de PEDESTRE (branca)	41,60 m ²
05.03.04.02.	Faixa de RETENÇÃO (branca)	20,80 m ²
05.03.04.03.	Linha dupla div. (amarela)	62,40 m ²
05.03.04.04.	Leg. PREFERENCIAL	7,20 m ²
05.03.04.05.	Leg. PARE	36,00 m ²
05.03.07.	Placa de obra (4,00 x 2,00m)	2,00 ud
05.03.08.	Placa de acompanhamento de obra (1,50 x 0,75m)	5,00 ud
05.04.	CICLOVIA	
05.04.01.	Lastro de brita espessura 5 cm	326,81 m ³
05.04.02.	Imprimação impermeabilizante com asfalto diluído CM-30 na taxa de 1,0 Kg/m ²	6.536,20 m ²
05.04.03.	Pintura de ligação com emulsão catiônica RR-2C na taxa de 0,50 Kg/m ²	6.536,20 m ²
05.04.04.	Capa asfáltica, (inclusive transporte DMT = 15 Km) em Concreto Asfáltico Usinado à Quente - CAUQ - faixa "5" do DER/Pr, com espessura final compactada de 3,00 cm e densidade de 2,56 t/m ³ , aplicação manual	499,48 t
05.04.05.	Fornecimento e plantio de grama em leivas	1.897,00 m ²
05.05.	PASSEIO	
05.05.01.	Regularização, nivelamento e compactação de solo para calçada	9.802,39 m ²
05.05.02.	Lastro de brita espessura 5 cm	490,21 m ³
05.05.03.	Calçada em concreto Fck ≥ 13,5 Mpa desempenado e alisado à máquina com espessura de 5 cm	9.802,39 m ²
05.05.04.	Fornecimento e plantio de grama em leivas	1.466,47 m ²
05.06.	DRENAGEM	
05.06.01.	Escavação	
05.06.01.01.	Escavação mecânica de valas em terra compacta (1ª categoria)	9.624,06 m ³
05.06.02.	Reaterro	
05.06.02.01.	Reaterro mecânico de valas com apiloamento manual em camada de 20 cm (100% P.N.)	2.433,41 m ³
05.06.02.02.	Reaterro mecânico de valas sem apiloamento	5.677,96 m ³
05.06.03.	Fornecimento, carga, descarga, transporte (DMT = 20 Km), assentamento e rejuntamento com argamassa forte de tubos de concreto pré-moldado tipo ponta e bolsa	
05.06.03.01.	Diâmetro 0,40m (150 Kg)	72,00 m
05.06.03.02.	Diâmetro 0,60m (350 Kg)	157,00 m
05.06.03.03.	Diâmetro 0,80m (700 Kg) CA-1	99,00 m
05.06.03.04.	Diâmetro 1,00m (1.000 Kg) CA-2	187,00 m
05.06.03.05.	Diâmetro 1,20m (1.250 Kg) CA-2	306,00 m
05.06.03.06.	Diâmetro 1,50m (1.550 Kg) CA-2	527,00 m

Reginaldo da Silva
Engenheiro
C.R.E.A. - PA 0222





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



05.06.03.07.	Diâmetro 0,40m (150 Kg) para ligações	493,00 m
05.06.04.	Confecção em concreto armado de poços de visita/queda	
05.06.04.01.	Altura até 2,10m	5,00 ud
05.06.04.01.01.	Forma de madeira comum	103,70 m ²
05.06.04.01.02.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	10,60 m ³
05.06.04.01.03.	Aço CA-50	947,20Kg
05.06.04.01.04.	Fornecimento e assentamento de "chaminé" com tubo ponta e bolsa, ø 0,60m e tampa de ferro fundido	5,00 ud
05.06.05.	Confecção em concreto armado de poços de visita/queda para tubos ø 1,50m	
05.06.05.01.	Altura 2,10 à 4,00 m	4,00 ud
05.06.05.01.01.	Forma de madeira comum	m ²
05.06.05.01.02.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	m ³
05.06.05.01.03.	Aço CA-50	Kg
05.06.05.01.04.	Fornecimento e assentamento de "chaminé" com tubo ponta e bolsa, ø 0,60m e tampa de ferro fundido	4,00 ud
05.06.06.	Confecção de boca de lobo padrão P.M.Maringá-SAOP, inclusive com fornecimento, carga, descarga e transporte (DMT = 30 Km), de concreto Fck ≥ 15 Mpa, forma, laje e cavaletes	
05.06.06.01.	Escavação manual em solo argiloso	48,00 ud
05.06.06.02.	Forma de madeira comum	126,72 m ³
05.06.06.03.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	328,32 m ²
05.06.06.04.	Laje de (0,80 x 0,90 x 0,10m) concreto armado Fck ≥ 15 Mpa	44,93 m ³
05.06.06.05.	Cavalete em concreto pré moldado (boca de lobo)	48,00 ud
05.06.07.	Confecção em concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa de caixa de ligação de tubos	48,00 ud
05.06.07.01.	Diâmetro 0,40m (0,80 x 0,80 x 0,80m)	14,00 ud
05.06.07.01.01.	Forma de madeira comum	97,44 m ²
05.06.07.01.02.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	7,84 m ³
05.06.07.01.03.	Aço CA-50	204,68 Kg
05.06.07.02.	Diâmetro 0,60m (1,00 x 1,00 x 1,00m)	6,00 ud
05.06.07.02.01.	Forma de madeira comum	55,92 m ²
05.06.07.02.02.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	4,62 m ³
05.06.07.02.03.	Aço CA-50	113,10 Kg
05.06.08.	Dissipador de energia para rede dupla ø 1,50m	1,00 ud
05.07.	ESTRUTURA DE CONTENÇÃO	
05.07.01.	Execução de galeria dupla celular em concreto armado, inclusive desvio de rio, com dimensões de 2,0 x 2,0m (cada célula)	
05.07.01.01.	Lastro de concreto magro	20,00 m
		10,20 m ³

Reginaldo da Silva Rosário
Engenheiro Civil
CREA - PR 04820/D





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



05.07.01.02.	Forma de madeira comum	328,00 m ²
05.07.01.03.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	82,00 m ³
05.07.01.04.	Aço CA-50	9.420,00 Kg
05.07.01.05.	Concreto estrutural para revestimento	4,00 m ³
05.07.02.	Execução de boca de galeria dupla celular em concreto armado, inclusive desvio de rio, com dimensões de 2,0 x 2,0m (cada célula)	1,00 ud
05.07.02.01.	Lastro de concreto magro	6,45 m ³
05.07.02.02.	Forma de madeira comum	120,80 m ²
05.07.02.03.	Concreto estrutural Fck ≥ 15 Mpa	20,86 m ³
05.07.02.04.	Aço CA-50	1.554,00 Kg
05.07.02.05.	Concreto estrutural para revestimento	1,38 m ³
05.07.03.	Escavação, carga, transporte (DMT = 10 Km), descarga, espalhamento de material de 1ª categoria (jazida)	6.300,00 m ³
05.07.04.	Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação de aterro de material de 1ª categoria (argila) à 100% P.N.	6.300,00 m ³
05.07.05.	Fornecimento e plantio de grama em leivas	250,00 m ²
05.08.	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO (GALERIAS)	
05.08.01.	Escavação, carga, transporte (DMT = 10 Km), descarga, espalhamento de material de 1ª categoria (jazida)	536,76 m ³
05.08.02.	Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação de aterro de material de 1ª categoria (argila) à 100% P.N.	383,40 m ³
05.08.03.	Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação do subleito de 1ª categoria (argila sub-base) com espessura de 20 cm	153,36m ²
05.08.04.	Base de brita graduada misturada em usina, aplicada na pista com espessura final compactada de 20 cm (100% P.I.), inclusive transporte com DMT = 15 Km	30,67m ³
05.08.05.	Imprimação impermeabilizante com asfalto diluído CM-30 na taxa de 1,0 Kg/m ²	153,36m ²
05.08.06.	Pintura de ligação com emulsão catiônica RR-2C na taxa de 0,50 Kg/m ²	153,36m ²
05.08.07.	Capa asfáltica, (inclusive transporte DMT = 15 Km) em Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CAUQ – faixa “C” do DNER, com espessura final compactada de 5,00 cm e densidade de 2,56 t/m ³	19,48 t

06. VALOR DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

R\$ 2.168.722,64 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) – MARÇO/2000.

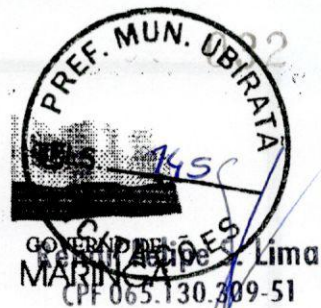
Registado da Silva Ramalho
Engenheiro Civil
C.R.C.A. - PR 922002





Urbanização de Maringá S. A.

C.G.C.(MF) 78.846.854/0001-80



07. QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas, especificações, projetos aprovados e padrões técnicos exigidos em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejados e em condições de aceitação.

08. EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPOU DA OBRA

Carlos E. Germani Santi Engenheiro Responsável Técnico
Luiz Fernando Sabo Engenheiro Co-Responsável Técnico
Giuseppe Leggi Junior Engenheiro Co-Responsável Técnico

CREA 33.413-D
CREA 20.794-D
CREA 19.808-D

Informamos que toda a equipe acima citada teve participação integral na execução dos serviços.

Certificamos ainda, que os serviços acima caracterizados foram executados de acordo com as especificações, normas e condições contratuais.

O referido é verdade, pelo que se expede o presente atestado.

Sede da URBAMAR, cidade de Maringá, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um).

1º OFÍCIO

Jocelei T. Tozetto Menon
Jocelei T. Tozetto Menon
Diretora Técnica

Engº Civil - CREA 10.282-D/Pr

2º OFÍCIO

Norberto de Miranda Silva
Norberto de Miranda Silva
Diretor Presidente

TABELIONATO DIOGENES PINTO - 1º. OFÍCIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO-TABELIA 01601
Av. Getulio Vargas, 72 - MARINGÁ - PR

RECONHECO e dou fe' a(s) firma(s) de:
0050270-JOCELEI TEREZINHA TOZETTO MENON.
0093241-NORBERTO DE MIRANDA SILVA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia,
por motivos particulares. (EN 11.6.3.4).

Em testemunha da verdade.
MARINGÁ, 09 de Agosto de 2001

15-DULCINEIA DIONÉTE TEIXEIRA
AUX. JURAMENTADA

Reginaldo da Silva Resende
Engenheiro Civil
CREA - PR 000000



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos, a quem possa interessar, que a empresa **LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente inscrita no CGC-MF sob o nº 73.448.664/0001-91, estabelecida à Rua Harry Prochet, 268, Sala 4, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, executou como empreiteira a obra abaixo relacionada:

01. FONTE LEGAL

Concorrência Pública Nacional nº 002/2003 – PMC
CONTRATO Nº 043/2003-PMC

02. NATUREZA DA OBRA

Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

03. LOCALIDADE DA OBRA

Zona 01 (Centro Cívico), Zona 04, Zona 05, Zona 06, Zona 07, CH A sa Branca 1 e CH A sa Branca 2 – Cianorte - Paraná.

04. PERÍODO DE EXECUÇÃO

29 de setembro de 2.003 à 06 de julho de 2.004.

05. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**1 TERRAPLENAGEM**

- | | | |
|-----|---|--------------|
| 1.1 | Demolição, remoção, escavação, carga, transporte (DMT = 10 Km), descarga, espalhamento da camada superficial existente de material de 2ª categoria (cascalho) | 12.966,65 m³ |
| 1.2 | Escavação, carga, transporte (DMT 10Km), descarga, espalhamento de material de 1ª categoria (jazida) | 18.153,31 m³ |
| 1.3 | Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação de aterro de material de 1ª categoria à 100% P.N. | 12.966,65 m³ |

2 PAVIMENTAÇÃO

- | | | |
|-----|---|--------------|
| 2.1 | Escarificação, regularização, gradagem, homogeneização e compactação do subleito de 1ª categoria com espessura de 20 cm | 64.833,23 m² |
| 2.2 | Base de brita graduada misturada em usina, aplicada na pista com espessura final compactada de 11cm (100% P.I.), inclusive transporte com DMT = 15 Km | 6.610,97 m³ |
| 2.3 | Imprimação impermeabilizante com asfalto diluído CM-30 na taxa de 1,0 Kg/m² | 60.099,74 m² |
| 2.4 | Pintura de ligação com emulsão catiônica RR-2C na taxa de 0,50 Kg/m² | 60.099,74 m² |
| 2.5 | Capa asfáltica (inclusive transporte DMT = 35 Km) em Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CAUQ – faixa “C” do DNER, com espessura final compactada de 2,50 cm e densidade de 2,56 t/m³ | 3.846,39 ton |

3 MEIO-FIO E SARJETA

- | | | |
|-----|---|------------|
| 3.1 | Execução de meio-fio e sarjeta em concreto extrusado moldado “in loco” com Fck ≥ 11 Mpa com meio fio secção 0,125x0,25 e sarjeta 0,30x0,10m, perfazendo secção de 0,0613 m³/m de concreto | 9.058,57 m |
| 3.2 | Execução de sarjeta em concreto moldada “in loco” com Fck > 11 Mpa com secção de 0,30x0,10 (0,03m³/m) | 3.926,57 m |

4 SERVIÇOS DIVERSOS

- | | | |
|-----|---|-------------|
| 4.1 | Pintura de faixas refletiva | 3.417,02 m² |
| 4.2 | Placa de obra (4,00 x 2,00m) | 11,00 ud |
| 4.3 | Placas de acompanhamento de obra (1,50 x 0,75m) | 15,00 ud |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Av. Santa Catarina, 731 - CEP 87200-000 - Cianorte - PR
Fone/Fax: (44) 629-1270
www.cianorte.pr.gov.br

Atestado de Execução de obra – Contrato 043/2003-PMC
Página 1/2



A MARCA DO DESENVOLVIMENTO

06. VALOR DO CONTRATO

R\$ 1.532.139,41 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

07. EQUIPE TÉCNICA

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR – CREA 19.808-D	Engº Responsável Técnico
NATAL LAVORENTE	Encarregado Geral
ROBERTO FRANCO BERCELINE	Encarregado de Pavimentação
SIDNEY BIGGI	Encarregado de Terraplenagem
RUBENS JOSÉ PINTO	Encarregado de Manutenção
ADENILSON JOSÉ DE ALMEIDA	Topógrafo
JOSÉ ADEMIR ÁVILA	Laboratorista

Certificamos ainda, que os serviços acima caracterizados foram executados de acordo com as especificações, normas e condições contratuais, tendo a empresa demonstrado boa capacidade técnica, administrativa e operacional.

Maringá - Pr., 18 de Agosto de 2.004.

FLÁVIO VIEIRA
Prefeito do Município

Firma Reconhecida
CARTÓRIO VIEIRA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CR-1-A-PR 9482010



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

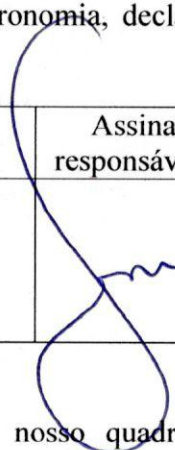


MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Giuseppe Leggi Junior	Engº Civil	19.808/D	06/06/88	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Registado da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



036

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 003058/2004

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 9432019

NEO ALVES MARTINS, 1425 ZONA 03 - MARINGÁ - PR - CEP 87050110

E-mail: maringa@crea-pr.org.br

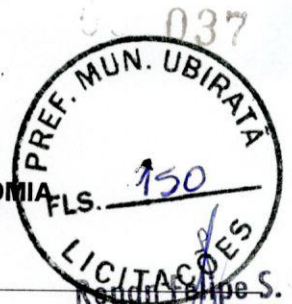
home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Página 1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



CPF 065.130.309-51

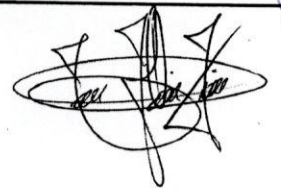
ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 003058/2004

ART N.º.....: 3020156138 0 Registrada : 11/11/2004
Participação.....: CO-RESPONSÁVEL TÉCNICO
Empresa Executora: LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratante(s).....: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A-URBAMAR
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: SISTEMAS DE TRANSPORTES.
Tipo de Obra / Serviço.: ARRUAMENTO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Dimensão: 21.331,36 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra: PARQUE DOS PIONEIROS-BOSQUE II, S/N ZONA 02 E 04
Município/Estado.....: MARINGÁ/PR
Data de Início: 02/05/2000. Data de Conclusão : 11/12/2000
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Descr. Compl. Serv.: Execução de empreitada total de galerias de águas pluviais, de pavimentação
 asfáltica, serviços complementares no Parque dos Pioneiros - Bosque II,
 Maringá - Paraná.
Observação:



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 9482010





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 003058/2004

ART N.º.....: 3020156146 0 Registrada :11/11/2004
Participação.....: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Empresa Executora.....:
Contratante(s).....: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A-URBAMAR
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: SISTEMAS DE TRANSPORTES
Tipo de Obra / Serviço.: ARRUAMENTO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Dimensão.....: 8.154,56 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra.....: RUAS DIVERSAS, S/N JD. SÃO FRANCISCO
Município/Estado.....: MARINGÁ/PR
Data de Início.....: 19/06/2000. Data de Conclusão :27/09/2001
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Descr. Compl. Serv.: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, c/ serviços de finalização de
drenagem, calçadas, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical
Objeto da TP n.º 011/2000- Urbamar
Contrato n.º 002/2001- Urbamar
Observação.....:

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 035/95 de 08 de Dezembro de 1995, pela INSPETORIA DE MARINGÁ.

MARINGÁ, 17 DE NOVEMBRO DE 2004.


LEOPOLDO CURTINETO
INSPETORIA DE MARINGÁ


Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista na alínea "a" do parágrafo 1º do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002821 / 2004

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94920/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002821 / 2004

ART N.º.....: 3003557154 0 Registrada : 07/10/2003
Participação.....: RESPONSÁVEL TÉCNICO
Empresa Executora: LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Tipo de Contrato.....: EMPREITADA
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência...: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra / Serviço.: ARRUAMENTO
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
Dimensão: 4.788,15 M2
Área Ampliada.....: Área de Reforma :
Local da Obra: VIAS URBANAS, S/N CONJ. ALEXANDRE COLAUTO
Município/Estado.....: SAO TOMÉ/PR
Data de Início: 18/09/2003 Data de Conclusão : 13/01/2004
Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO
Descr. Compl. Serv.: Execução de obra de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente
no Conjunto Alexandre Colauto, na cidade de São Tomé - Paraná.
Observação.....:

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR - 0442090



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

PREF. MUN. UBIRATÁ
 04
 FLS. 154
 Roney Felipe S. Lima
 CPF 065.180.309-51

ENGENHEIRO CIVIL

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR

CARTEIRA PROFISSIONAL:PR-19808/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002821 / 2004

ART N°.....:3020156103 0 Registrada :19/10/2004

Participação:.....: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa Executora: LPAVI CONSTRUÇÕES LTDA. *U*

Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE.

Tipo de Contrato.....EMPREITADA

Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência...: SISTEMAS DE TRANSPORTES.

Tipo de Obra / Servicio.: ARRUAMENTO

Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Dimensão: 60.099,74 M2

Área Ampliada..... Área de Reforma :

Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, S/N

Município/Estado.....: CIANORTE/PR.

Data de Início: 29/09/2003. Data de Conclusão : 06/07/2004

Docto de Conclusão.....: ATESTADO ÓRGÃO

Descr. Compl. Serv.: Execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente, . . .
em vias urbanas, na cidade de Cianorte - Paraná.

Observação.....

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 035/95 de 08 de Dezembro de 1995, pela REGIONAL DE MARINGÁ.

MARINGA, 22 DE OUTUBRO DE 2004.

LEOPOLDO CURTI NETO
REGIONAL DE MARINGA

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94520/B

RUA NEO ALVES MARTINS, 1425 - MARINGA - PR - CEP 87050110

E-mail: maringa@crea-pr.org.br

home page - <http://www.crea-pr.org/pr>

Página 3



MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALVAMENTO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Continuação

Série 0005 PR
Número 2840

PREF. MUN. UBIRATA
FLS. 155

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO IGUAPEMI
LUCAS D. Z. BORGONHONI
DESIGNADO
IGUAPEMI - MARINGÁ - PR

8

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Giuseppe Beggi
Lugar: Maringá
Doc. Nasc.: Maringá
Est.: Paraná Data: 19.01.1966
Filiação: Giuseppe Beggi e Maria Schiavo
Beggi
Est. Civil: Solteiro Doc. Nº: 67.819
Fls.: 90 Liv.: A-59 Reg. Civil: PR
Outro doc.:
Situação Militar: Doc.: C.D.I.
150.52.096.015 Órgão: 155 M. Est.: PR
Naturalizado Dec. Nº: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em:
Doc. Ident. Nº: Exp. em: / /
Estado:
Obs.:
Data Emissão: 26.05.89 DRT PR
Assinatura do Funcionário
Léa Gabriel Newert
SECRETARIA EXECUTIVA MAT

9

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome:.....
Doc:.....
Nome:.....
Doc:.....
Nome:.....
Doc:.....
Nome:.....
Doc:.....
Est. Civil:.....
Doc:.....
Nascimento:.....
Doc:.....

Registado da Silva Restanero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94330/D



Empregador.....**CONTERPAVI-Const. Ter. Pav. Ltda.**CGC/MF.....**79.124.905/0001-23**Rua.....**Castro Alves** N° **622**Município.....**Maringá** Est. **Paraná**Esp. do estabelecimento.....**EXPL. SERV. ENG. CIVIL EM GERAL**Cargo.....**aux. tecnico**C.B.O. n° **0.33.90**Data admissão.....**09 de Fevereiro** de 19 **84**Registro n°.....**3410** Es./Ficha.....**0669**Remuneração especificada.....**CLT 110.000,00 - cento e dez mil cruzeiros por mês.****CONTERPAVI**

CONSTR. TERRAPLENAGEM E PAVIMENT. LTDA.

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1°.....**30** de **Novembro** de 19 **95****CONTERPAVI**
CONSTR. TERRAPLENAGEM E PAVIMENT. LTDA.1°.....**2°**

Com. Dispensa CD N°

X ALENAÇÃO DE FUNÇÃO 16042Empregador.....**73.448.664/0001-91****LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.**

CGC/MF.....

Rua.....**AV. IVAÍ 427-A - CENTRO**Município.....**CEP 87140-000**Esp. do estabelecimento.....**PAICANDU - PR**Cargo.....**Eng. Civil**C.B.O. n° **02110**Data admissão.....**01 de Junho** de 19 **2001**Registro n°.....**411.168** Es./Ficha.....**03**Remuneração especificada.....**R\$ 1.620,00 hum mil e seiscentos e vinte reais por mês.****LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA**

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1°.....**2°**

Data saída.....de.....de 19.....

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1°.....**2°**

Com. Dispensa CD N°

Renato Felipe S. Lima**CPF 088.720.883**

Contribuição de Czs	A favor de
168,36	SENDO - PR
775,20	u u
44.149,00	u u
44.149,00	u u
3.752,00	u u
44,52	u u
64,00	u u
60,00	u u
72,00	u u
78,00	u u

Ano	Assinatura do Empregador
1990	CONTERPAVI
1991	CONSTR. TERRAPLENAGEM E PAVIMENT. LTDA
1992	CONTERPAVI
1993	CONSTR. TERRAPLENAGEM E PAVIMENT. LTDA
1994	CONTERPAVI
1995	CONSTR. TERRAPLENAGEM E PAVIMENT. LTDA
2000	LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA
2003	LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA
2004	LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA
2005	LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.05.89 Para Czs 1244,43
 Na função de Assine
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.06.89 Para Czs 2145,24
 Na função de Assine
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.07.89 Para Czs 2758,14
 Na função de Assine
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.08.89 Para Czs 3551,37/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.09.89 Para Czs 4.593,35
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.10.89 Para Czs 6.344,66
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.11.89 Para Czs 8.854,80
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.12.89 Para Czs 13.518,00/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.04.90 Para Czs 19.231,39/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.90 Para Czs 30.907,99/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.90 Para Czs 53402,83
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.05.90 Para Czs 55004,40
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Registado da Silva Retamero
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 94220

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.06.90 Para Czs 115.651,16
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.07.90 Para Czs 101.433,71
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.09.90 Para Czs 147.177,66
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.10.90 Para Czs 177.260,78
 Na função de a mesma
 C.B.O. Salário por motivo de Reajuste

CONTERPAVI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.11.90 Para Czs 188.055,96
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *convenção*
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.91 Para Czs 244.472,80
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.91 Para Czs 300.897,02
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.06.91 Para Czs 427.454,30 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *convenção*
 Coletiva
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.07.91 Para Czs 700.000,00
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *diss. dir.*
 Coletiva
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.11.91 Para Czs 809.340,46 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.12.91 Para Czs 1.272.464,23 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.92 Para Czs 1.500.000,00
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.02.92 Para Czs 7408.131,55 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.06.92 Para Czs 8.398.123,14 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *convenção*
 Coletiva
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.08.92 Para Czs 7.773.164,46
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *Arrecação*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.01.93 Para Czs 20.834.896,63 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Requisito de Silva Retamero
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 0482010

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01.08.93 Para Czs 133.850,20 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.02.94 Para Czs 920.546,00 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.03.94 Para Czs 1.466.400,45 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador

Aumentado em 01.04.94 Para Czs 1.857.99,99 P/M
 Na função de a mesma
 C.B.O. por motivo de *refus*
 Solano
 CONTERPA VI
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA
 Assinatura do empregador



Aumentado em 01 01 95 Para Czs R\$ 3430,92 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA. CPF 065

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 03 95 Para Czs R\$ 4430,92 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 04 95 Para Czs R\$ 4475,23 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação 1%
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 06 95 Para Czs R\$ 5880,72 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de CCT
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 10 95 Para Czs R\$ 5998,33 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 04 02 Para Czs 1.800,00 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 07 02 Para Czs 2.000,00 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01 06 03 Para Czs 7.400,00 P/m
 Na função de a mesma
 C.B.O. mesma por motivo de Antecipação
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1988/1989
 de 03.01.90 a 31.01.90
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1989/1990
 de 02.01.91 a 31.01.91
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1990/1991
 de 02.01.92 a 31.01.92
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1991/1992
 de 01.01.93 a 30.01.93
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1992/1993
 de 01.01.94 a 30.01.94
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Registrado da Silva (reclamero)
 Engenheiro Civil
 CREA - PR 462010

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1993/1994
 de 11.02.94 a 20.02.94
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 1994/1995
 de 02.06.95 a 01.01.95
 CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2001/2002
 de 09.05.2003 a 08.05.2003
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2002/2003
 de 06.04.2004 a 05.05.2004
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de 2003/2004
 de 01.04.2005 a 30.04.2005
 LEPAVI - CONSTRUÇÕES LTDA.

Assinatura do empregador



ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 2004/2005
de 03/07/2006 a 01/08/2006

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2005/2006
de 02/09/2006 a 31/05/2007

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2006/2007
de 03/03/2007 a 01/04/2008

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2007/2008
de 01/04/09 a 30/04/09

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Gozou férias relativas ao período de 2008/2009
de 01/09/09 a 30/09/09

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA



FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
LEI Nº 5.107/66 REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 59.820/66

RETRATAÇÃO

OPÇÃO 50,00, 84
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário: NAOES K. S.A.

Agência: Marungo

Praça: Marungo Estado: Paraná

Empresa: CONTERPAVI

CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

01/06/2001
Dia Mês Ano Dia Mês Ano

Banco depositário: Caixa Ec. Federal

Agência: Centro

Praça: Marungo Estado: Paraná

Empresa: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Carimbo e assinatura do empregador



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

A partir de 19/04/88 passou a exercer a função de Responsável Técnico CBO nº X.2010 registro do Cre- nº 13.108-P

CONTERPAVI
CONSTR. TERRAPLENAGEM PAVIMENT. LTDA.

Em 01-02-2004 passou a receber o valor de R\$ 2.408,89 71 mes referente aumento de salário

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA



ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01-05-2004 passou a receber o valor de R\$ 2.600,00 21 mes referente aumento de salário

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

A partir de 01/05/2005, passou a receber o valor de R\$ 3.000,00 por mês referente a aumento de salário

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01-04-2006 passou a receber o valor de R\$ 3.500,00 por mês referente ao aumento de salário.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Em 01-04-2007 passou a receber o valor de R\$ 3.800,00 por mês referente ao aumento de salário.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01-03-2008 passou a receber o valor de R\$ 4.150,00 por mês referente ao aumento de salário.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Em 01-03-2009 passou a receber o valor de R\$ 4.650,00 por mês referente ao aumento de salário.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA



(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/01/2010 passou a receber o valor de R\$ 5.100,00 por mês referente ao aumento de salário.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Em 01/06/2011 passou a receber o valor de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais) por mês.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Período férias ref ao período aquisitivo de 2009/2010, usufruindo das de 01/04/2009 a 30/04/2010.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Em 01/01/2012, passou a receber a importância de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por mês, referente ao ajuste cct.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Período férias ref ao período aquisitivo 2010/2011, usufruindo das de 01/03/12 a 30/03/12.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Em 01/01/2013, passou a receber a importância de R\$ 6.944,00 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais) por mês, ref ao ajuste cct.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Registrado na Silva Retameiro
Engenheiro Civil
CREA - P. 943205



ANOTAÇÕES GERAIS

51 (Atestado médico, alteração do contrato de trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei).

00001 - GIUSEPPE LEGGI JUNIOR.

Período aquisitivo: 01/06/2011 a 31/05/2012

Período de gozo... 01/03/2013 a 30/03/2013

Tipo de férias.....: Normais

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

ATTENTION: HATENOO PAGE

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)



Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 0492017



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA. - Avenida Ivai, 427-A - Centro - PAIÇANDU-PR CNPJ 73.448.664/0001-91

CNPJ 73.448.664/0001-91

ENDERECO

NÚMERO		0000003		NOME		GIUSEPPE LEGGI JUNIOR									
		FILIAÇÃO		PAI	Giuseppe Leggi		NACIONALIDADE	Brasileira							
				MÃE	Maura Schiavão Leggi		NACIONALIDADE	Brasileira							
DATA DO NASCIMENTO		17.01.1966		IDADE	34	NACIONALIDADE	Brasileira	ESTADO CIVIL	Casado	LOCAL DO NASCIMENTO	Maringá	ESTADO	Pr	CÉDULA DE IDENTIDADE	3.012.874-5 SSPR
CART. PROFISSIONAL		28.710		SÉRIE	0005/PR	CART. RESERVISTA		CATEGORIA		C.P.F./CIC	527.682.799-00	TÍTULO ELEITOR		CART. SAÚDE	
QUANDO ESTRANGEIRO		Grau Escol.		Cart. Mod. 19		É casado com Brasileira?		É naturalizado?		Tem filhos brasileiros?					
Sup. Completo		Data que chegou ao Brasil		N.º Reg. Geral		Nome do conjuge		Quantos?							

ENDEREÇO	Rua dos Pinheiros, 185 - Quadra 01 Lt 04 - Zona 05 Mga/Pr CEP: 87060-280			
MUDANÇA DE ENDEREÇO				
		CARACTERÍSTICAS FÍSICAS		
	ALTURA	PESO	CABELO	SINAIS

NOME		PARENTESCO	NASCIDO EM
Thelma Cristina Santos Soares Leggi		Esposa	23-04-1963
Giuseppe Leggi Neto		Filho	09.01.1996

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
CADASTRADO EM	20.12.79
SOB N.º	108.828.406-70
DEP. NO BANCO	Caixa Ec. Federal
ENDEREÇO	Rua Santos Dumont, Mgá/Pr.
BANCO	CÓDIGOS
104	395
	AGÊNCIA

DATA DA ADMISSÃO	DATA DO REGISTRO	CARGO	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
01.06.2001	01.06.2001	Engº Civil	Produção	R\$ 1.620,00	10%		Mensal

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO		
É Optante?	Sim	Data da Opção
		01.06.2001
		Data da Retração

HORÁRIO DE TRABALHO			
ENTRADA	REFEIÇÃO	SAÍDA	DESCANSO SEMANAL
8:00	11:00/13:00	16:00	Domingos

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

DATA DA DEMISSÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO EMPREGADO.

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51



LEPAPI - CONSTRUÇÕES LTDA

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

1





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

052

MODELO 15 RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NAS OBRAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2013

MUNICÍPIO: UBIATÁ - PARANÁ

OBRA:

Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m², com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base de brita graduada; imprimação com Cm-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424 m³/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa. **Trechos:** Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Epitácio Pessoa e a Av. João Medeiros); Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira) (entre as Ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida); Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias); Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Rio Branco (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Belém (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Vitória (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Porto Velho (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal); Rua Natal (entre as Ruas Rio Branco e Aracaju); Rua João Pessoa (entre as Ruas Rio Branco e Aracaju); Rua Aracaju (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa); Rua Porto Alegre (entre as Ruas Aracaju e São Luiz); Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira Pipino); Rua Belo Horizonte (entre as Ruas Aracaju e São Luiz); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Bahia e Pernambuco) e Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estélio Machado Loureiro e a Rua Ceará), nos Jardins Josefini I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, no município de Ubatã - PR.

PROponente: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

LOTE: 1

LOTE Nº	VEÍCULO/MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (Próprio, Alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTI- DADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
1	Caminhão Basculante	Scania/R-113 6x4 320	Próprio	1997/CIV-7270	1	bom
	Caminhão Basculante	Mercedes Benz/MB-1113	Alugado	1985/AFM-5745	1	Ótimo
	Caminhão Basculante	Mercedes Benz/MB-1519	Próprio	1981/ABV-2209	1	Ótimo
	Caminhão espargidor de asfalto	Volkswagen/VW-15180	Alugado	2004/ALX-5282	1	Ótimo
	Motoniveladora	Caterpillar/140-B	Próprio	1981/MNV-3802	1	Ótimo
	Caminhão Pipa	GM Chevrolet/C6503	Próprio	1975/APP-2607	1	Bom
	Rolo compactador pé de carneiro	Tema Terra/SPV 735P	Alugado	1975/APO-7671	1	bom
	Rolo compactador liso	Tema Terra-SPV735	Próprio	1988/RVL-2553	1	Ótimo
	Rolo de pneus	Tema Terra-SP8000	Alugado	1979/APP-1941	1	bom
	Rolo compactador liso tandem	Muller-RT62H	Próprio	1976/RCT-1833	1	Bom
	Super Vibro Acabadora	Clemente Cefali-SA14	Próprio	1984/AHW-8381	1	Ótimo
	Pá carregadeira	Caterpillar-966C	Alugado	1977/AFO-9541	1	bom
	Usina de Asfalto a Quente	Barber Greene-BA1000	Alugada	1988/UAQ-2575	1	Ótimo

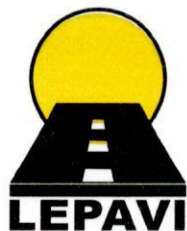
DECLARAMOS QUE OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SUPRA-RELACIONADOS, SERÃO DISPONIBILIZADOS NA OBRA NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

MARINGÁ - PR., 08 DE JANEIRO DE 2014.

Assinado digitalmente por
Engenheiro Civil
CREA - PR-0422010





053

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2013

PROPOSITOR: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



MUNICÍPIO/LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE UBIATÃ (Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda)

OBJETO: ÁREA CONSTRUÍDA: 59.706,30 M2

Execução de pavimentação de vias urbanas, com área de 59.706,30 m2, com os serviços de terraplenagem; remoção de camada superficial; escavação, carga e transporte de material de jazida, 1ª categoria; compactação de aterros 100% PN; regularização e compactação de sub-leito; base de brita graduada; imprimação com Cm-30; pintura de ligação com emulsão; revestimento em concreto betuminoso usinado a quente; meio-fio e sarjeta em concreto (0,0424 m3/m); calçadas em concreto simples no passeio; plantio de grama; rampas para deficientes; sinalização de trânsito horizontal e vertical; placas de comunicação visual do programa. Trechos: Rua Laerte Teixeira (entre a Rua Epitácio Pessoa e a Av. João Medeiros); Rua Nossa Senhora Aparecida (entre a Rua Pedro de Oliveira e a Av. Clodoaldo de Oliveira); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Pedro de Oliveira e Nossa Senhora Aparecida); Avenida Raimundo Soares do Nascimento (entre a Av. Valdir de Oliveira e a Rua Duque de Caxias); Avenida Clodoaldo de Oliveira (entre a av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Duque de Caxias (entre a Av. Raimundo Soares e a Rua Rio Grande do Sul); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Fortaleza (entre a Av. João Pipino e Divisa Seca); Rua Recife (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Terezina (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Belém (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Manaus (entre a Divisa Seca e a Rua Fortaleza); Rua Vitória (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Porto Velho (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Macapá (entre a Divisa Seca e a Divisa Seca); Rua Rio Branco (entre a Av. João Pipino e a Rua Natal); Rua Natal (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua João Pessoa (entre as Ruas Rio Branco e Aracajú); Rua Aracajú (entre a Av. João Pipino e a Rua João Pessoa); Rua Porto Alegre (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Rua Manoel Retamiro (entre a Rua Natal e a Av. Nilza de Oliveira Pipino); Rua Belo Horizonte (entre as Ruas Aracajú e São Luiz); Avenida Valdir de Oliveira (entre as Ruas Bahia e Pernambuco) e Avenida Valdir de Oliveira (entre a Av. Estélio Machado Loureiro e a Rua Ceará), nos Jardins Josefina I e II, diversos trechos da área urbana e vias do Distrito de Yolanda, no município de Uiratã - PR.

LOTE: 1

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 DIAS

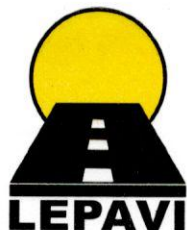
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)									
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
1	Caminhão Basculante	Utilização										
		Quantidade	3	3	3	3	3	3	3			
2	Caminhão Espargidor	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
3	Motoniveladora	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
4	Carro Pipa	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
5	Rolo Compactador Pé de Carneiro	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
6	Rolo compactador liso	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
7	Rolo de Pneus	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
8	Rolo compactador liso Tandem	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
9	Super Vibro Acabadora	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
10	Pá carregadeira	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			
11	Usina de Asfalto	Utilização										
		Quantidade	1	1	1	1	1	1	1			

MARINGÁ - PR., 08 DE JANEIRO DE 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

054

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA



Ref.: Edital de Concorrência nº 14/2013

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(13.684.956,08 + 977.873,53)$ $(6.369.373,28 + 339.627,15)$	2,19
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$13.684.956,08 / 6.369.373,28$	2,15
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$(6.369.373,28 + 339.627,15)$ $(13.684.956,08 + 977.873,53 + 4.690.803,32)$	0,35

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
Representante Legal

ADRIANO DE FAVARI BELLI
RG: 8.655.037-7/SSP-PR

Adriano de Favari Belli
CRC-PR - 048179/O-2
CONTADOR

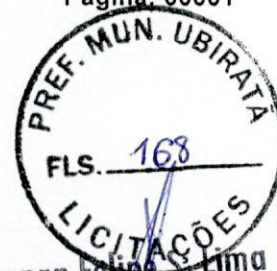
Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

Página: 00001

TERMO DE ABERTURA

Renan Felipe Lima
13/04/2013 09:51

Contém este LIVRO BALANÇO Número 04 (quatro), 00007 (sete) Páginas numeradas sequencialmente do número 00001 ao número 00007 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social:	LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço:	AV ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 5570, SALA 704, COMERCIAL SÃO BENTO
Bairro:	ZONA 01
Cidade:	MARINGÁ
Estado:	PR
Registro na Junta Comercial do Paraná	41202986075
Data do Registro:	04/10/1993
Inscrição Estadual:	70800759-57
C.N.P.J./C.P.F.:	73.448.664/0001-91



VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

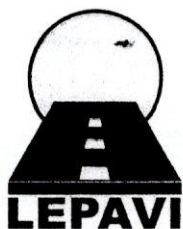
Junta Comercial do Paraná
Agência Regional de Maringá
Termo de Autenticação 13/043689-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, ache-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGÁ
26 ABR. 2013

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2012

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADMINISTRADOR
RG: 3.012.874-5
CPF: 527.682.799-00

ADRIANO DE FAVARI BELLI
CONTADOR
RG: 8.655.037-7
CRC: PR-048179/O-2 UF: PR



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

056

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Folha:

Data:

Hora:

Encerrado em 31/03/2012 Lima

CPF 065.130.309-51



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL		
CAIXA	43.748,18	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	585.534,91	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.129,76	
		632.412,85

CRÉDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER	1.162.294,01	
SERVIÇOS EXECUTADOS A FATURAR	2.189.804,56	
		3.352.098,57

ESTOQUES		
ESTOQUES	2.700.000,00	
		2.700.000,00

OUTROS CRÉDITOS		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.770.141,21	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	644.894,49	
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	133.131,29	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.397.310,49	
TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	36.000,00	
		6.981.477,48

DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	18.967,18	
		18.967,18

13.684.956,08

ATIVO NÃO - CIRCULANTE

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.500,00	
CRÉDITOS C/ SÓCIOS ACIONISTAS/ADMINISTRADORES	197,76	
DEPÓSITOS JUDICIAIS	17.487,11	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	55.918,21	
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	889.770,45	
		977.873,53

IMOBILIZADO		
IMÓVEIS DE USO-TERRENOS	1.444.759,32	
IMÓVEIS USO BENFEITORIAS	319.775,24	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.421.846,16	
VEÍCULOS	2.166.466,70	
IMÓVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÃO	1.008,96	
DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	14.114,35	
CONSORCIOS NÃO CONTEMPLADOS	185.187,72	
DEPREC.IMÓVEIS DE USO-BENFEITORIAS	-217.391,69	
DEPREC.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-6.453.699,91	
DEPREC.VEÍCULOS	-1.177.455,29	
DEPREC.IMÓVEIS UTENSÍLIOS INSTALAÇÃO	-324,39	
EXAUSTÃO DIREITOS REC.NATURAIS	-13.483,85	
		4.690.803,32

INTANGÍVEL		
MARCAS,DIREITOS E PATENTES	4.348,00	
		4.348,00

5.673.024,85

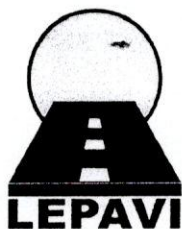
TOTAL DO ATIVO

19.357.980,93

19.357.980,93

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 0422410





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

057

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Folha: 3
Data: 25/04/2013
Hora: 14:08
Encerrado em: 25/04/2013
Renovar 14/08/2013
CPF 063.738.309-51



PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES	2.159.490,56	
FORNECEDORES		2.159.490,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	394.302,20	
		394.302,20
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	104.640,50	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	695.212,91	
		799.853,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.719.204,18	
CONTAS A PAGAR	227.992,07	
SEGUROS	15.401,56	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.206,05	
		3.012.803,86
EMPRÉSTIMOS A FINANCIAMENTOS		
FINANCIAMENTOS DE CAPITAL GIRO	2.923,25	
		2.923,25

6.369.373,28

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FINANCIAMENTOS NACIONAIS	298.456,77	
OBRIGAÇÕES FISCAIS PARCELAMENTO	21.972,02	
		320.428,79
CONSÓRCIOS CONTEMPLADOS		
OBRIGAÇÕES PERANTE CONSÓRCIOS	17.395,38	
		17.395,38
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		
DEPÓSITOS CAUÇÕES SUB-EMPREITADA	1.802,98	
		1.802,98

339.627,15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	2.750.000,00	
		2.750.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL	141,25	
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	5.936.655,87	
		5.936.797,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.962.183,38	
		3.962.183,38

12.648.980,50

TOTAL DO PASSIVO

19.357.980,93

19.357.980,93

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 044220/D





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Folha:

Data:

Hora:

Encerrado em 31/12/2012



Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 19.357.980,93 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 527.682.790-00

ADRIANO DE FAVARI BELLI
CONTADOR
CRC PR-048179/O-2

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA
Cordilheira Sistema Contábil

Consolidação: Empresa

Grau: 4



RECEITA OPERACIONAL BRUTA	45.082.996,78
RECEITAS DE OBRAS EMPREITADAS	45.082.996,78
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.267.454,43
IMPOSTO SVENDAS	5.267.454,43
RECEITA LÍQUIDA	39.815.542,35
CUSTOS	37.852.553,28
CUSTOS OPERACIONAIS	37.852.553,28
MÃO-DE-OBRA E ENCARGOS	697.709,98
MATERIAIS APLICADOS	3.457.300,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS	31.829.936,32
OPERAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	7.212.422,43
DESPESAS GERAIS DIRETAS	289.063,01
CUSTOS DO SETOR DE MANUTENÇÃO	32.996,18
SALDO SERVIÇOS EM ANDAMENTO	-2.189.804,56
CUSTOS PRODUÇÃO DIRETAS	1.411,44
CREDITO DE PIS SOBRE COMPRA	-620.485,93
CRÉDITO DE COFINS SOBRE COMPRA	-2.857.995,74
LUCRO BRUTO	1.962.989,07
DESPESAS OPERACIONAIS	1.865.006,14
DESPESAS OPERACIONAIS	1.860.302,47
DESPESAS COM PESSOAL	48.428,59
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	324.783,87
DESPESAS FINANCEIRAS	1.401.490,55
RECEITAS FINANCEIRAS	-10.804,12
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	79.607,06
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	13.506,41
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	3.290,11
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4.703,67
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	4.703,67
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	97.982,93
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	97.982,93
Contribuição Social	6.620,74
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	91.362,19
Imposto de Renda	11.034,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	80.327,63

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 527.662.799-00

ADRIANO DE FAVARI BELLI
CONTADOR
CRC PR-048179/O-2

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94820/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

060

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Cordilheira Sistema Contábil

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Período: 01/01/2012 a 31/12/2012

Consolidação: Empresa



Saldo inicial de lucros acumulados	3.881.855,75
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	3.881.855,75
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	80.327,63
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
Destinação do lucro	0,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	0,00
Saldo final de lucros acumulados	3.962.183,38
Dividendos por ação do capital social	0,00

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADMINISTRADOR
CPF 527.682.799-00

ADRIANO DE FAVARI BELLI
CONTADOR
CRC PR-048179/O-2

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CR-1-A - PR-9432010





LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

060-A



Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO BALANÇO Número 04 (quatro), 00007 (sete) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00007 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Razão Social: LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AV. ADV. HORACIO RACCANELLO FILHO, 5570,
SALA 704, COMERCIAL SÃO BENTO

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

Estado: PR

Registro na Junta Comercial do Paraná: 41202986075

Data do Registro: 04/10/1993

Inscrição Estadual: 70800759-57

C.N.P.J./C.P.F.: 73.448.664/0001-91

MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2012

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ADMINISTRADOR
RG: 3.012.874-5
CPF: 527.682.799-00

ADRIANO DE FAVARI BELLI
CONTADOR
RG: 8.655.037-7
CRC: PR-048179/O-2 UF: PR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - PR 048200





TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 13/1598082

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

Renan Felipe S. Lima
CPF 065.130.309-51

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 41202986075	CNPJ 73.448.664/0001-91
NOME EMPRESARIAL LEPAVI CONSTRUÇOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2012 a 31/12/2012
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 27
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 35.2F.89.F4.6F.9F.60.09.08.87.0B.8F.EC.90.92.B6.EF.D0.03.BB - 4	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Administrador
CPF	527.682.799-00
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3633078414019074522
VALIDADE	25/10/2011 a 24/10/2014

NOME	ADRIANO DE FAVARI BELLI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	029.646.259-48
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	3593337717626001595
VALIDADE	07/05/2013 a 06/05/2016

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CR-4-PR 9402010

LOCALIDADE E DATA: Curitiba, 15 de outubro de 2013.

Identificação do Autenticador

Nome	CELIA ELIANA TULIO:30178762920
CPF	301.787.629-20
Nº de série do Certificado	13194886913716310254698856077032539823
Validade do Certificado	16/10/2012 até 15/10/2015





062
EXTERIOR MUN. LIBERATA
FLS. 176
LICITAZIONE
na: 0074085

Página: 004 0015
 Comercial são vigentes Lima
 CPF 065.130.309-51

CPF 065.130.309-51

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CRM - RR 04820/D

LEPANI



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência n.º 14/2013

O signatário da presente, em nome da proponente LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RG: 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA-PR 94823/D



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.



SECÇÃO DE PROTOCOLO

Nome do Requerente Lepavi Construções Ltda

PROTOCOLO Nº **14884** Em 11 / 12 / 2013

Assunto Ref: Carta de fiança nº 932601

PROTOCOLO
11 h 39 min.


PROTOCOLISTA

av. nilza de oliveira pipino, 1852
85.440-000 - ubiratã - paraná - brasil
tel. (44) 3543-8000 - fax 44 3543-3597




Reginaldo da Silva Retamero
Engenheiro Civil
CREA - RR 5442010



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

CONCORRÊNCIA Nº 14/2013

DECLARAÇÃO



LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.448.664/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr. Giuseppe Leggi Junior, portador da Carteira de Identidade nº 3.012.874-5/SSP-PR e do CPF nº 527.682.799-00, DECLARA que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Maringá, 08 de Janeiro de 2014.

LEPAVI CONSTRUÇÕES LTDA.

GIUSEPPE LEGGI JUNIOR
ENGº CIVIL - CREA 19.808-D/PR
RCF 3.012.874-5/SSP-PR
CPF: 527.682.799-00
ADMINISTRADOR

Reginaldo da Silva Retennero
Engenheiro Civil
CREA - PR 94929/D